



À  
TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES  
Dispensa 10/2024

### PROPOSTA COMERCIAL

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, estabelecida a Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP: 29045-300, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

ITEM	QTD	MARCA/ MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	3	AR COND 60000BTUS CARRIER TETO XP INV FRIO 220V 42ZQVD60M5/38CCVD60515MM1	R\$ 9.365,12	R\$ 18.730,24
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.730,24</b>				

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias, conforme edital.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 5 dias, conforme edital.  
**PRAZOS DE ENTREGA:** 15 dias úteis, conforme edital.  
**GARANTIA:** 12 (doze) meses  
**IMPOSTOS E FRETE:** Inclusos  
**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme edital

### DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA

**Nome:** Carlos Alberto Moreira  
**Estado Civil:** divorciado  
**CPF:** nº 480.361.101-72  
**RG:** nº 830004 – SSP/DF  
**CNH:** 02362914755  
**Cargo:** Sócio

### DADOS DA EMPRESA

**Endereço:** Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES  
**CEP:** 29045-300  
**CNPJ:** 21.997.155/0002-03  
**Inscrição Estadual:** 084.314.17-6

#### MATRIZ

SHCGN CLR 705 - BLOCO E, LOJA 08,  
PARTE BV, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO  
FEDERAL, CEP 70730-555

#### FILIALES

Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST  
01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP:  
29045-300



À  
TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES  
Dispensa 10/2024

---

**Inscrição Municipal:** 1328745  
**CF/DF:** nº 07.711.937/001-60  
**Contato:** Carlos Alberto Moreira  
**Telefone:** (061) 3968-9990  
**E-mail para Contato:** atendimento@vixbot.com.br  
**E-mails para envio de Instrumento Contratual e Nota de Empenho:** contrato@vixbot.com.br  
e/ou empenho@vixbot.com.br  
**Dados Bancários:** Banco Itaú – Agência nº 4739 – Conta Corrente nº 99734-6

### DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Declaramos conhecer e aceitamos todas as condições do edital.

Vitória - ES, 14 de outubro de 2024

Cordialmente,

**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**CARLOS ALBERTO MOREIRA**  
**SÓCIO**  
**CPF: Nº 480.361.101-72**  
**RG: Nº 830004 SSP-DF**

Página 2 de 2

#### MATRIZ

SHCGN CLR 705 - BLOCO E, LOJA 08,  
PARTE BV, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO  
FEDERAL, CEP 70730-555

#### FILIALES

Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST  
01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP:  
29045-300



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.997.155/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2024	
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 103 CXPST N 01	
CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIXBOT@VIXBOT.COM.BR	TELEFONE (61) 3046-9985		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 08:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.997.155/0001-14

**NOME EMPRESARIAL:**

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS ALBERTO MOREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2024 às 08:33 (data e hora de Brasília).



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320198975-5	21.997.155/0001-14	05/03/2015	02/02/2015

Endereço Completo:

SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E SN LOJA 08 PARTE BV - BAIRRO ASA NORTE CEP 70730-555 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DE IMOVEIS, MOVEIS DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO, REPARO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICOS E AFINS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2024

Número: 2572494

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290071468-5	21.997.155/0002-03	RUA JOSE FARIAS, 160, SALA 103 29045-300, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Julho de 2024 08:32

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001360013 e visualize a certidão)

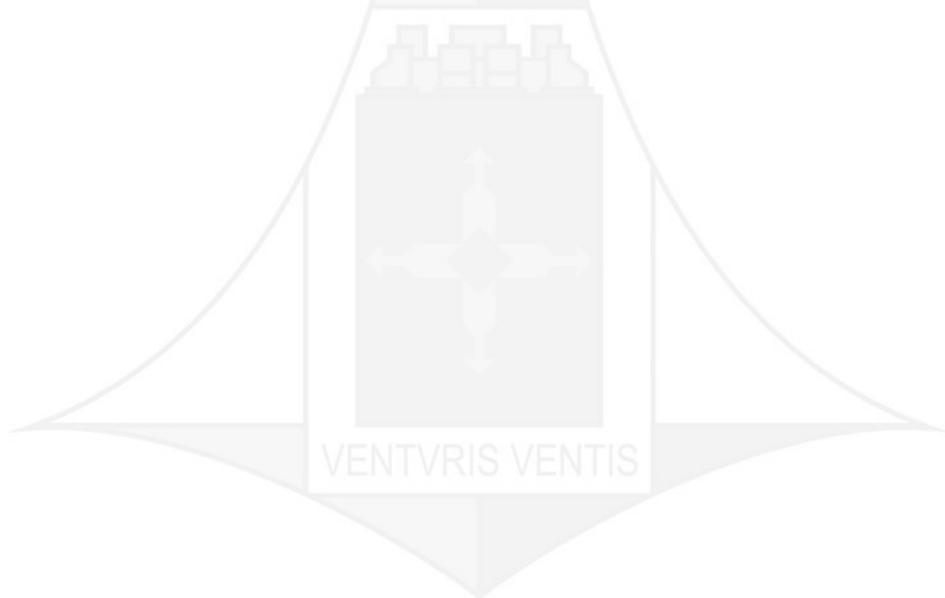


24/104.585-1



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/104.587-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320198975-5, CNPJ 21.997.155/0001-14, ATIVA, com sede na SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E, SN, LOJA 08 PARTE BV, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:





## Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	05/03/2015	20150020139	X
CONTRATO - CONTRATO	05/03/2015	53201989755	X
BALANCO - BALANCO	02/06/2015	20150361890	X
BALANCO - BALANCO	23/06/2015	20150507712	X
BALANCO - BALANCO	10/07/2015	20150643284	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/09/2015	20150798806	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/04/2016	20160245338	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	20160302870	X
BALANCO - BALANCO	17/03/2017	20170198600	X
BALANCO	26/02/2018	1018512	14/02/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/04/2019	1264390	02/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	24/03/2021	1669121	11/12/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2023	2186910	18/09/2023
BALANCO	17/05/2024	2544678	31/12/2023
BALANCO	27/05/2024	2549379	31/12/2023
BALANCO	03/06/2024	2552723	31/12/2023
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	05/07/2024	2567244	03/06/2024
BALANCO	17/07/2024	2572494	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 29 de Julho de 2024.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400123478

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

4 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**

---

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Góias, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Os sócios resolvem **CONSTITUIR** uma nova filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

**Cláusula 2ª** - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**



**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**

---

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Goiás, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, tem sede social no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555 e tem como nome fantasia VIXBOT.

**Parágrafo Primeiro** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade possui uma filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

2



**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**

vídeo. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

**Cláusula 2ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços, Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática, audiovisual, comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comercialização de softwares, equipamentos de segurança e monitoramento de imóveis, móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e afins, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
CARLOS ALBERTO MOREIRA	100	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 5ª** - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**

---

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO**

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, que assina todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

**Parágrafo Único** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial.

**Cláusula 8ª** - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 9ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o Balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo ao único sócio, titular da integralidade das cotas sociais, os lucros e prejuízos apurados, na forma do Art. 1.065 do Código Civil de 2002.

**Cláusula 11** - O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

**CAPÍTULO IV**  
**DELIBERAÇÕES FINAIS**

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4



**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 21.997.155/0001-14**  
**NIRE 53201989755**

---

**Cláusula 14** – a sociedade, a partir da assinatura da presente alteração, passa a ter o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 16** - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO** e **CONSOLIDAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024.

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**  
*assinado digitalmente*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/088.829-4 em 25/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567244, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 09:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/088.829-4.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/088.829-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2567244 em 05/07/2024 da empresa 5320198975-5 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290071468-5	RUA JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 01 - BAIRRO SANTA LUIZA CEP 29045-300 - VITORIA/ES

5 de jul de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.592.584/0002-76**  
Razão Social: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>30/03/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>23/10/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>01/04/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>22/10/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>10/11/2024</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/10/2024 12:05

CPF: 701.XXX.XXX-20 Nome: IGOR MATOS PIRES

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.592.584/0002-76**  
Razão Social: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA, 633 - SALA 1401 EDIF ENSEADA OFFICE - PRAIA DO SUA - 29.052-123 - Vitória / Espírito Santo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

**Espelho do Cadastro Mobiliário**

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 09/07/2024 10:25:27

**DADOS DE CADASTRO**

<b>Nome / Razão Social</b>	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	<b>Inscrição Mobiliária</b>	1328745
<b>CPF/ CNPJ</b>	21.997.155/0002-03	<b>Situação Cadastral</b>	Para Efeitos Fiscais
<b>Nome Fantasia</b>		<b>Situação Fiscal</b>	Normal
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
<b>Tipo de Pessoa</b>	Jurídica		
<b>Inscrição principal do CNPJ</b>			
<b>Endereço da Inscrição</b>	RUA JOSÉ FARIAS, nº 160 SALA 103;CXPST N 01;, SANTA LUÍZA - Vitoria/ES - CEP: 29045300 Ponto de referência:		
<b>Endereço de Correspondência</b>	RUA JOSÉ FARIAS, nº 160 SALA 103;CXPST N 01;, SANTA LUÍZA - Vitoria/ES - CEP: 29045300 Ponto de referência:		
<b>Tipo de Unidade</b>	Unidade produtiva		
<b>Área</b>	5,00		

**CNAE**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>	<b>Estimativa</b>
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	N	N
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	S	N
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N	N
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	N	N
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	N	N
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N	N
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N	N

**Empresa Contabilidade / Contador**

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO



Nome/ Nome Empresarial

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA JOSÉ FARIAS, 160, SALA 103;CXPST N 01;, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal  
1328745

Tipo de Unidade  
Unidade produtiva

Processo  
5724828/2024

Área  
5,00m<sup>2</sup>

CNAE PRINCIPAL:

4751-2/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA

CNAE SECUNDÁRIA:

4619-2/00

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL  
NÃO ESPECIALIZADO

4752-1/00

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4757-1/00

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS  
ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759-8/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789-0/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6202-3/00

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8211-3/00

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ENDEREÇO OFICIAL

EM CASO DE RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CNPJ COM  
ENDEREÇO RETIFICADO CONFORME IPTU: RUA: JOSÉ FARIAS, 160 - SALA 103 - SANTA  
LUÍZA - VITÓRIA - ES.

Limite Atendimento

26/07/2029

**Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.**

**É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.**

Data Licenciamento  
26/07/2024

Data Expedição  
29/07/2024

Data Validade  
26/07/2029

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :0c003f88-2dd3-48dd-923b-987498e4f18c



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**  
**DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

**CNPJ: 21.997.155/0002-03**

**N.º 821811**

**Razão Social/Nome Fantasia**

850459 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA / VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**Nome do Empreendedor**

CARLOS ALBERTO MOREIRA

**Finalidade**

Licenciamento

**Protocolo**

51444/2024

**Projeto Aprovado**

-

**Endereço Principal**

RUA JOSÉ FARIAS, 160, SALA 103, SANTA LUÍZA, VITORIA-ES- 29045300

**Endereço Secundário**

JOSE FARIAS, 160, SALA 103; CXPST N 01; SANTA LUÍZA, VITORIA-ES- 29045300

**Descrição da Ocupação**

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 5,00.**

**Observação**

*1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada pôr CARLOS ALBERTO MOREIRA, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.*

**Data de Emissão**

09/07/2024

**Data de Validade**

09/07/2029

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 19097becd**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.997.155/0002-03  
**Razão Social:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** R JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 1 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092607092267376620

Informação obtida em 26/09/2024 09:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001305708

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.592.584/0002-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/10/2024**, válida até **30/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/10/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.E53A.D690.87AF**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.997.155/0002-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:22:05 do dia 04/09/2024 , com validade até o dia 04/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Dma33QsKZManQuqvvm4Z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.592.584/0002-76  
**Razão Social:** CONTROLE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV JOAO BAPTISTA PARRA ED ENSEADA OFFICE 633 SALA 1401 / PRAIA DO SUA / VITORIA / ES / 29052-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2024 a 23/10/2024

**Certificação Número:** 2024092419381757112737

Informação obtida em 26/09/2024 09:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 06/09/2024 - 17:17h

---

CNPJ .....: **21997155000203**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/11/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **06/09/2024 às 17:08** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**40e8db86-1fa9-44fa-8d21-7ba88e39c9ad**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/09/2024 - 17:32h

CPF.....: **48036110172**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CARLOS ALBERTO MOREIRA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/11/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **06/09/2024 às 17:22** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**7121f999-ffa2-4a69-9540-8c43aff5d42a**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

*P*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Certidão nº: 50093506/2024

Expedição: 17/07/2024, às 18:00:17

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.997.155/0002-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA

CPF: 480.361.101-72

Certidão n°: 50190066/2024

Expedição: 18/07/2024, às 08:47:58

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **480.361.101-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 21.997.155/0002-03

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/07/2024, às 08:44:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **ALBDZC7VNF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CARLOS ALBERTO MOREIRA

**INSCRIÇÃO:** 480.361.101-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/07/2024, às 08:45:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **V99LWPCNZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 21.997.155/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:00 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **463E.657C.D401.D6BC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA**  
**CPF: 480.361.101-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:55:17 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **FBE8.53BA.79D1.3CE5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, estabelecida a Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP: 29045-300, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que

se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007;>

### 1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### 2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR

não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

### 4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



- a. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- e. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

#### **6ª) RESERVA DE CARGOS**

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

#### **7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**



temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

#### **8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU - Plenário.

#### **9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

#### **10ª) CONTRATOS FIRMADOS**

não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

#### **11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.



Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CARLOS ALBERTO MOREIRA'.

**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**Carlos Alberto Moreira**  
**SÓCIO**  
**CPF: nº 480.361.101-72**  
**RG: nº 830004 - SSP/DF**



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15744
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 10.282.840,91	R\$ 7.440.422,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.524.470,30	R\$ 112.406,75
Bancos Conta Movimento		R\$ 2.506.990,92	R\$ 97.746,84
Bancos - Valores a Conciliar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira		R\$ 17.479,38	R\$ 14.659,91
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.360.466,35	R\$ 7.043.394,85
Clientes		R\$ 5.304.512,45	R\$ 5.262.932,35
(-) ( - ) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (565.242,30)	R\$ (560.437,50)
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 9.670,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.617.517,35	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 1.001.496,94	R\$ 715.983,73
ESTOQUES		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
Estoques Comerciais		R\$ 397.904,26	R\$ 284.620,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
Consortios de bens		R\$ 15.199,58	R\$ 17.716,67
PASSIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
CIRCULANTE		R\$ 6.300.948,13	R\$ 3.645.267,27
Fornecedores		R\$ 3.098.689,24	R\$ 612.412,70
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R\$ 2.411.526,41	R\$ 1.476.212,90
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.652,58	R\$ 0,00
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 10.719,73	R\$ 11.268,67
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 51.157,23	R\$ 93.514,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 291.692,61	R\$ 1.023.332,52
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.510,33	R\$ 428.526,33
NAO CIRCULANTE		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 718.908,57	R\$ 1.742,42
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.031,58	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 714.134,57	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.278.183,79	R\$ 3.811.129,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
Reservas de lucros		R\$ 1.754.860,16	R\$ 1.223.689,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.423.323,63	R\$ 2.487.439,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 7.440.422,35	R\$ 8.200.719,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.406,75	R\$ 654.423,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 97.746,84	R\$ 643.297,56
Aplicacao Financeira		R\$ 14.659,91	R\$ 11.125,95
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.043.394,85	R\$ 7.183.864,31
Clientes		R\$ 5.262.932,35	R\$ 4.817.619,91
(-) ( - ) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (560.437,50)	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 9.670,51	R\$ 19.545,79
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 715.983,73	R\$ 731.452,85
ESTOQUES		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
Estoques Comerciais		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
Consortios de bens		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
PASSIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
Fornecedores		R\$ 612.412,70	R\$ 981.049,15
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.476.212,90	R\$ 1.610.714,58
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 11.268,67	R\$ 8.658,91
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 93.514,15	R\$ 148.743,70
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.023.332,52	R\$ 973.821,09
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.526,33	R\$ 429.021,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.811.129,33	R\$ 4.067.202,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
Reservas de lucros		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 8.200.719,98	R\$ 7.294.925,38
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 654.423,51	R\$ 545.459,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 643.297,56	R\$ 536.157,15
Aplicacao Financeira		R\$ 11.125,95	R\$ 9.302,74
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 7.183.864,31	R\$ 6.327.887,52
Clientes		R\$ 4.817.619,91	R\$ 2.289.281,69
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.391,61
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (3.218,11)
Adiantamento a Socios		R\$ 19.545,79	R\$ 29.462,23
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 3.238.749,84
Impostos a Recuperar		R\$ 731.452,85	R\$ 717.126,18
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 0,00	R\$ 54.094,08
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
Estoques Comerciais		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
Consortorios de bens		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
<b>PASSIVO</b>		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
Fornecedores		R\$ 981.049,15	R\$ 219.231,57
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.610.714,58	R\$ 1.644.755,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 385,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 8.658,91	R\$ 5.915,50
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 148.743,70	R\$ 209.333,22
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 973.821,09	R\$ 924.309,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 429.021,72	R\$ 137.838,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.067.202,17	R\$ 4.174.164,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
Reservas de lucros		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 7.294.925,38	R\$ 7.349.881,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.459,89	R\$ 357.522,69
Bancos Conta Movimento		R\$ 536.157,15	R\$ 350.156,46
Aplicacao Financeira		R\$ 9.302,74	R\$ 7.366,23
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.327.887,52	R\$ 6.650.729,95
Clientes		R\$ 2.289.281,69	R\$ 1.895.524,72
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.391,61	R\$ 2.321,71
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (3.218,11)	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 29.462,23	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.238.749,84	R\$ 3.741.378,38
Impostos a Recuperar		R\$ 717.126,18	R\$ 880.897,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 54.094,08	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
Estoques Comerciais		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
Fornecedores		R\$ 219.231,57	R\$ 214.364,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.644.755,31	R\$ 1.563.827,87
Adiantamento de Clientes		R\$ 385,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 5.915,50	R\$ 3.031,60
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 209.333,22	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 924.309,66	R\$ 236.375,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 137.838,08	R\$ 56.403,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 752.899,58
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 221.963,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.174.164,80	R\$ 4.325.080,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
Reservas de lucros		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 281.843,13	R\$ 91.129,99
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.559.407,61	R\$ 821.505,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.390.971,76
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 4.995.269,98	R\$ 1.351.971,76
Receita Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
Receita de Bonificacoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.435.862,37)	R\$ (569.466,32)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (86.189,87)	R\$ (387.758,29)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (1.349.672,50)	R\$ (181.708,03)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 314.075,69	R\$ 23.820,35
(-) ( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (3.439.913,37)	R\$ (619.363,52)
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (93.744,17)	R\$ (129.312,92)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (100.000,00)	R\$ (130.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.624,46)	R\$ 11.766,00
Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (77,76)	R\$ (270,38)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (2.700,27)	R\$ (551,92)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ (209,70)
(-) Despesas tributarias		R\$ (566,82)	R\$ (854,58)
Outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 13.652,58
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.517,65	R\$ (23.220,47)
Receitas financeiras		R\$ 12.024,77	R\$ 2.682,49
(-) Despesas financeiras		R\$ (10.507,12)	R\$ (25.902,96)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 9.380,44	R\$ 12.141,55
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 1.673,26	R\$ 2.165,79
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 7.707,38	R\$ 9.975,76
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas nao dedutíveis		R\$ (1.018,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (57.982,63)	R\$ (5.519,36)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (16.936,58)	R\$ (2.069,76)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (41.046,05)	R\$ (3.449,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 7.440.422,35	R\$ 8.200.719,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.406,75	R\$ 654.423,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 97.746,84	R\$ 643.297,56
Aplicacao Financeira		R\$ 14.659,91	R\$ 11.125,95
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.043.394,85	R\$ 7.183.864,31
Clientes		R\$ 5.262.932,35	R\$ 4.817.619,91
(-) ( - ) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ (560.437,50)	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.181,91
Adiantamento a Socios		R\$ 9.670,51	R\$ 19.545,79
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 1.613.063,85
Impostos a Recuperar		R\$ 715.983,73	R\$ 731.452,85
ESTOQUES		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
Estoques Comerciais		R\$ 284.620,75	R\$ 362.432,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
Consortios de bens		R\$ 17.716,67	R\$ 20.233,76
PASSIVO		R\$ 7.458.139,02	R\$ 8.220.953,74
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
CIRCULANTE		R\$ 3.645.267,27	R\$ 4.152.009,15
Fornecedores		R\$ 612.412,70	R\$ 981.049,15
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.476.212,90	R\$ 1.610.714,58
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 11.268,67	R\$ 8.658,91
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 93.514,15	R\$ 148.743,70
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.023.332,52	R\$ 973.821,09
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 428.526,33	R\$ 429.021,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.811.129,33	R\$ 4.067.202,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
Reservas de lucros		R\$ 1.223.689,86	R\$ 1.229.332,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.487.439,47	R\$ 2.737.869,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 8.200.719,98	R\$ 7.294.925,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 654.423,51	R\$ 545.459,89
Bancos Conta Movimento		R\$ 643.297,56	R\$ 536.157,15
Aplicacao Financeira		R\$ 11.125,95	R\$ 9.302,74
CREDITOS A RECEBER		R\$ 7.183.864,31	R\$ 6.327.887,52
Clientes		R\$ 4.817.619,91	R\$ 2.289.281,69
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.181,91	R\$ 2.391,61
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (3.218,11)
Adiantamento a Socios		R\$ 19.545,79	R\$ 29.462,23
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 1.613.063,85	R\$ 3.238.749,84
Impostos a Recuperar		R\$ 731.452,85	R\$ 717.126,18
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 0,00	R\$ 54.094,08
ESTOQUES		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
Estoques Comerciais		R\$ 362.432,16	R\$ 421.577,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
Consortios de bens		R\$ 20.233,76	R\$ 22.750,85
PASSIVO		R\$ 8.220.953,74	R\$ 7.317.676,23
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
CIRCULANTE		R\$ 4.152.009,15	R\$ 3.141.769,01
Fornecedores		R\$ 981.049,15	R\$ 219.231,57
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.610.714,58	R\$ 1.644.755,31
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 385,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 8.658,91	R\$ 5.915,50
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 148.743,70	R\$ 209.333,22
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 973.821,09	R\$ 924.309,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 429.021,72	R\$ 137.838,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 1.742,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.067.202,17	R\$ 4.174.164,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
Reservas de lucros		R\$ 1.229.332,67	R\$ 1.238.651,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.737.869,50	R\$ 2.835.513,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 7.294.925,38	R\$ 7.349.881,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.459,89	R\$ 357.522,69
Bancos Conta Movimento		R\$ 536.157,15	R\$ 350.156,46
Aplicacao Financeira		R\$ 9.302,74	R\$ 7.366,23
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.327.887,52	R\$ 6.650.729,95
Clientes		R\$ 2.289.281,69	R\$ 1.895.524,72
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.391,61	R\$ 2.321,71
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (3.218,11)	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 29.462,23	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.238.749,84	R\$ 3.741.378,38
Impostos a Recuperar		R\$ 717.126,18	R\$ 880.897,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 54.094,08	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
Estoques Comerciais		R\$ 421.577,97	R\$ 341.628,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
Consortorios de bens		R\$ 22.750,85	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.317.676,23	R\$ 7.375.316,76
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
CIRCULANTE		R\$ 3.141.769,01	R\$ 2.075.373,23
Fornecedores		R\$ 219.231,57	R\$ 214.364,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.644.755,31	R\$ 1.563.827,87
Adiantamento de Clientes		R\$ 385,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 5.915,50	R\$ 3.031,60
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 209.333,22	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 924.309,66	R\$ 236.375,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 137.838,08	R\$ 56.403,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.742,42	R\$ 974.863,14
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 752.899,58
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 1.742,42	R\$ 221.963,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.174.164,80	R\$ 4.325.080,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
Reservas de lucros		R\$ 1.238.651,60	R\$ 1.251.674,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.835.513,20	R\$ 2.973.405,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Vixbot Soluções em Informática LTDA  
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	2022	2021
<b>Circulante</b>	<b>7.349.882</b>	<b>10.282.841</b>
<b>CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>357.523</b>	<b>2.524.470</b>
Bancos Conta Movimento	350.156	2.506.991
Númericos em Trânsito	-	-
Aplicação Financeira	7.366	17.479
<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>1.895.525</b>	<b>5.304.512</b>
Cientes	1.895.525	5.304.512
( - ) Faturamento – entrega futura (saldo credor)	-	(565.242)
Faturamento entrega futura a receber	-	(565.242)
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>2.322</b>	<b>2.182</b>
Adiantamento a Fornecedor	2.322	2.182
Adiantamento a Terceiros	-	-
<b>EMPRÉSTIMO A TERCEIROS</b>	<b>3.741.378</b>	<b>1.617.517</b>
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	3.741.378	1.617.517
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>880.898</b>	<b>1.001.497</b>
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	-	66
ICMS a recuperar	177.514	-
COFINS a recuperar	348.917	290.737
PIS a Recuperar	76.010	63.327
IRPJ Retido s/ vendas	5.645	35.227
CSLL Retido s/ vendas	4.747	30.338
PIS Retido s/ vendas	1.541	61.148
COFINS Retido s/ vendas	7.112	283.590
Base Negativa CSLL	119.662	88.019
Base Negativa IRPJ	81.501	99.033
IRPJ a Compensar	40.054	35.211
CSLL a Compensar	18.121	14.727
ICMS Difal a recuperar	73	73
<b>ESTOQUES</b>	<b>341.629</b>	<b>397.904</b>
Estoques Comerciais	341.629	397.904
<b>DEPOSITOS VINCULADOS OU RESTITUÍVEIS</b>	<b>130.607</b>	<b>-</b>
Bloqueio judicial de processo em andamento	130.607	-
<b>Não Circulante</b>	<b>25.435</b>	<b>15.200</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>	<b>25.435</b>	<b>15.200</b>
Consórcios de bens	25.435	15.200
<b>Total do Ativo</b>	<b>7.375.317</b>	<b>10.298.040</b>

Passivo	2022	2021
<b>Circulante</b>	<b>2.075.373</b>	<b>6.300.948</b>
Fornecedores	214.365	3.098.689
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	1.563.828	2.411.526
Adiantamento de Clientes	1.370	8.653
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	3.032	10.720
Juros Sobre Capital Próprio	-	51.157
Parcelamento de Tributos Estaduais	236.376	291.693
Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Bancos Conta Garantida	-	-
Empréstimos a Terceiros a pagar	56.404	428.510
<b>Não Circulante</b>	<b>974.863</b>	<b>718.909</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>974.863</b>	<b>718.909</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	3.032
Parcelamentos de Impostos	752.900	714.135
Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-	-
Juros sobre Capital Próprio LP	221.964	1.742
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.325.080</b>	<b>3.278.184</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>
Capital Social Realizado	250.000	250.000
<b>CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>(150.000)</b>	<b>(150.000)</b>
Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>1.251.675</b>	<b>1.754.860</b>
Reserva de Lucros	1.251.675	1.754.860
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.973.406</b>	<b>1.423.324</b>
Lucros Acumulados	2.162.901	227.215
Resultado do Período	810.505	1.650.538
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.375.317</b>	<b>10.298.040</b>

MARINA NOVA DA  
COSTA MENDES

Assinado de forma digital por  
MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
Dados: 2023.12.11 07:55:39 -03'00'

Marina Nova da Costa Mendes  
007.399.241-09  
Sócio Administrador

ELISEU  
DROBENKO:03105  
055932

Assinado de forma digital por  
ELISEU  
DROBENKO:03105055932  
Dados: 2023.06.01 11:29:35  
-03'00'

Eliseu Drobenko  
Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
CPF: 031.050.559-32

**Vixbot Soluções em Informática LTDA.**

CNPJ: 21.997.155/0001-14

	2022	2021
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.183.958</b>	<b>28.653.151</b>
Receita Venda de Mercadoria	2.728.072	28.653.151
Receita Venda de Serviços	455.885	-
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(911.190)</b>	<b>(7.848.067)</b>
Vendas canceladas/devoluções	(435.089)	(1.280.567)
Impostos sobre vendas	(476.101)	(6.567.500)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.272.767</b>	<b>20.805.084</b>
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>51.805</b>	<b>777.210</b>
<b>SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO</b>	<b>51.805</b>	<b>777.210</b>
Créditos - Incentivos Fiscais	51.805	777.210
<b>( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(1.034.797)</b>	<b>(18.647.052)</b>
<b>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(1.034.797)</b>	<b>(18.647.052)</b>
Custo Mercadoria Vendida	(1.034.797)	(18.647.052)
<b>CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo Serviço Prestado	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.289.776</b>	<b>2.935.242</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(133.570)</b>	<b>(695.572)</b>
<b>DESPESAS COM LOCAÇÃO</b>	<b>(130.000)</b>	<b>(731.000)</b>
Outras despesas com locação	(130.000)	(731.000)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(3.570)</b>	<b>35.428</b>
Despesas com serviços terceiros e honorários	-	(24.449)
Despesas com estrutura	(390)	(831)
Despesas com depto vendas	(12.116)	(9.700)
Despesas com publicidade e propaganda	(699)	(699)
Despesas tributárias	(1.908)	(5.091)
Despesas com perdas de Furtos ou Roubos	(1.493)	(21.185)
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	13.037	97.382
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(123.862)</b>	<b>(140.142)</b>
Despesas financeiras	(136.052)	(235.125)
Receitas financeiras	12.189	94.983
<b>OUTROS RECEITAS</b>	<b>16.380</b>	<b>19.391</b>
Outras Receitas	16.380	19.391
<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>-</b>	<b>(1.018)</b>
Despesas Não Dedutível	-	(1.018)
<b>RESULTADO DE IRPJ E CSLL</b>	<b>(238.219)</b>	<b>(467.362)</b>
IRPJ	(169.788)	(337.295)
CSLL	(68.431)	(130.066)
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>810.505</b>	<b>1.650.538</b>

**MARINA NOVA DA COSTA MENDES** Assinado de forma digital por  
MARINA NOVA DA COSTA  
MENDES  
Dados: 2023.12.11 07:56:51 -03'00'

Marina Nova da Costa Mendes  
007.399.241-09  
Sócio Administrador

**ELISEU DROBENKO:03105055932** Assinado de forma digital  
por ELISEU  
DROBENKO:03105055932  
Dados: 2023.06.01  
11:30:07 -03'00'

Eliseu Drobenko  
Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
CPF: 031.050.559-32

**Vixbot Soluções em Informática LTDA**

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>100.000</b>	-	<b>1.754.860</b>	<b>1.423.324</b>		<b>3.278.184</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores				497.616		<b>497.616</b>
<b>Saldos Iniciais Ajustados</b>	<b>100.000</b>		<b>1.754.860</b>	<b>1.920.940</b>		<b>3.775.800</b>
Aumento de Capital	-					-
Capital à integralizar	-					-
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos						
Juros sobre Capital Próprio				(261.224)		<b>(261.224)</b>
<b>Transações de Capital com os Sócios</b>		-				
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>				<b>810.505</b>		<b>810.505</b>
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>						
Reclassific. p/ Resultado – Aj. Instrum. Financ						
<b>Resultado Abrangente Total</b>			<b>(503.186)</b>	<b>503.186</b>		
Constituição de Reservas			51.805	(51.805)		
Ajuste de Reservas Incentivos Fiscais			52.567	(52.567)		
Ajuste de Lucros Acumulados			(607.557)	607.557		
<b>Saldos Finais</b>	<b>100.000</b>	-	<b>1.251.675</b>	<b>2.973.406</b>		<b>4.325.080</b>

**MARINA NOVA DA COSTA MENDES**

 Assinado de forma digital por MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
 Dados: 2023.12.11 07:56:22 -03'00'

 Marina Nova da Costa Mendes  
 007.399.241-09  
 Sócio Administrador

**ELISEU DROBENKO:03105055932**  
**32**

 Assinado de forma digital por ELISEU DROBENKO:03105055932  
 Dados: 2023.06.01 11:44:13 -03'00'

 Eliseu Drobenko  
 Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
 CPF: 031.050.559-32

**Vixbot Soluções em Informática LTDA**

CNPJ: 21.997.155/0001-14

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO**

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Período	810.505	1.650.538
<b>AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS</b>	<b>497.616</b>	<b>82.309</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	497.616	82.308,59
Depreciações e amortizações	-	-
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>1.308.121</b>	<b>1.732.847</b>
<b>VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO</b>	<b>(680.370)</b>	<b>(181.994)</b>
Clientes	3.408.988	7.468.733
Faturamento – entrega futura	(565.242)	(2.305.715)
Impostos a Recuperar	120.599	(440.894)
Estoques	56.275	(232.839)
Adiantamentos a Fornecedor	(140)	1.872
Adiantamentos a Empregados	-	-
Outros Créditos	(130.607)	1.018
Outros Débitos	-	3.218
Fornecedores	(2.884.325)	(5.163.709)
Adiantamento de Clientes	(7.283)	185
Impostos a Pagar	(847.699)	517.299
Juros s/ Capital Próprio	169.064	(31.162)
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>627.751</b>	<b>1.550.853</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>627.751</b>	<b>1.550.853</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>627.751</b>	<b>1.550.853</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Empréstimos concedidos	(2.123.861)	(195.591)
Consórcios	(10.236)	1.867
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.134.097)</b>	<b>(193.724)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-	-
Juros s/ Capital Próprio	(261.224)	(100.797)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Empréstimos e Financiamentos	(10.720)	(8.779)
Empréstimos Terceiros	(372.107)	(2.038.922)
Parcelamentos de Impostos	(16.552)	667.015
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(660.602)</b>	<b>(1.481.483)</b>
<b>Aumento nas Disponibilidades</b>	<b>(2.166.948)</b>	<b>(124.355)</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>2.524.470</b>	<b>2.648.825</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>357.523</b>	<b>2.524.470</b>

**MARINA NOVA DA  
COSTA MENDES**

 Assinado de forma digital por  
 MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
 Dados: 2023.12.11 07:57:14 -03'00'

 Marina Nova da Costa Mendes  
 007.399.241-09  
 Sócio Administrador

**ELISEU  
DROBENKO:03105  
055932**

 Assinado de forma digital por  
 ELISEU  
 DROBENKO:03105055932  
 Dados: 2023.06.01 11:42:53  
 -03'00'

 Eliseu Drobenko  
 Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
 CPF: 031.050.559-32

**Vixbot Soluções em Informática LTDA**

CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES 2022		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.325.080
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,19
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	3,54
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	2,42
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	3,38
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,41
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,42
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,52
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,36
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,11

**MARINA NOVA DA  
COSTA MENDES**

 Assinado de forma digital por  
 MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
 Dados: 2023.12.11 07:57:55 -03'00'

 Marina Nova da Costa Mendes  
 007.399.241-09  
 Sócio Administrador

**ELISEU**
**DROBENKO:03  
105055932**

 Assinado de forma digital  
 por ELISEU  
 DROBENKO:03105055932  
 Dados: 2023.06.01  
 11:46:18 -03'00'

 Eliseu Drobenko  
 Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
 CPF: 031.050.559-32

# **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022.**

**(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).**

## **1. Contexto operacional**

A, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº21.997.155/0001-14, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na SHCGN CLR 705 – Bloco E, loja 08, parte BV, Asa Norte, CEP: 70.730-555, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

## **2. Políticas contábeis**

### **2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2023.

### **2.2. Principais práticas contábeis**

#### **a) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

#### **b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber

e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

#### **c) Imobilizado**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

#### **d) Intangível**

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

#### **e) Tributação sobre a renda**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### **2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis**

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer



julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

**a) Vida útil dos bens do imobilizado**

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo	em	Saldo	em
	31/12/2022		31/12/2021	
<b>CAIXAS E BANCOS</b>	350.156		2.506.991	
<b>APLICAÇÕES</b>	7.366		17.479	

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

**4. Contas a receber de clientes**

**Composição dos saldos por tipo de operação**

	Saldo	em	Saldo	em
	31/12/2022		31/12/2021	
<b>CONTAS A RECEBER</b>	1.895.525		5.303.284	

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

## 5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Saldo 31/12/2022	em	Saldo 31/12/2021	em
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>880.898</b>		<b>1.001.497</b>	
IR – Fonte a compensar s/ rendimentos		-		66
Cofins a recuperar	348.917		290.737	
Pis a recuperar	76.010		63.327	
IRPJ retido s/ vendas	5.645		35.227	
CSLL retido s/ vendas	4.747		30.338	
Pis retido s/ vendas	1.541		61.148	
Cofins retido s/ vendas	7.112		283.590	
Base Negativa CSLL	119.662		88.019	
Base Negativa IRPJ	81.501		99.033	
IRPJ a compensar	40.054		35.211	
CSLL a compensar	18.121		14.727	
ICMS Difal a recuperar	73		73	
ICMS a recuperar	177.514		-	

## 6. Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	Saldo 31/12/2022	em	Saldo 31/12/2021	em
<b>Empréstimos a terceiros a receber</b>	<b>3.741.378</b>		<b>1.617.517</b>	
Empréstimos a terceiros a receber	3.741.378		1.617.517	

## 7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas seguir:

IMOBILIZADO	Saldo 31/12/2022	em	Saldo 31/12/2021	em
<b>CONSÓRCIOS DE BENS</b>	25.435		15.200	

## 8. Partes relacionadas

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.

## 9. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.563.828</b>	<b>2.411.526</b>
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>1.563.828</b>	<b>2.411.526</b>
ICMS a recolher	0,00	323.792
ISSQN a recolher	0,00	0,00
COFINS a recolher	0,60	155.907
PIS a recolher	6	33.878
IRPJ a recolher	132.279	245.014
CSLL a recolher	50.258	64.167
CSRF a recolher	0,00	242
Impostos Estaduais a Recolher	0,00	217.425
Impostos Federais a Recolher	0,00	0,00
IRRF s/ serviços tomados	0,00	78
ICMS a recolher DIFAL	1.359.267	1.355.902
IRRF JCP a recolher	22.017	15.119

## 10. Empréstimos e Financiamentos

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
<b>Empréstimos a terceiros</b>	<b>59.436</b>	<b>452.982</b>
Empréstimos a terceiros	56.404	442.262
Financiamento Veículos	3.032	10.720

## 11. Patrimônio líquido

### a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 250.000,00.

	Saldo em 31/12/2022
Marina Nova da Costa Mendes (90%)	225.000
Carlos Alberto Moreira (10%)	25.000
<b>Total do Capital Social</b>	<b>250.000</b>

### b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2022 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.

## **12. Gestão de riscos e instrumentos financeiros**

### **a) Considerações gerais e políticas**

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

#### **Aplicações financeiras**

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

#### **Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

#### **Contas correntes com partes relacionadas**

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

### **b) Gestão de risco financeiro**

#### **Fatores de risco financeiro**

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

#### **b.1) Risco de mercado**

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

##### **i) Risco de taxa de juros**

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da

Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

#### **b.2) Risco de crédito**

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

### **13. Cobertura de seguros**

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

\* \* \*

**MARINA NOVA DA  
COSTA MENDES** Assinado de forma digital por  
MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
Dados: 2023.12.11 07:58:22 -03'00'

---

Marina Nova da Costa Mendes  
007.399.241-09  
Sócio Administrador

**ELISEU  
DROBENKO:03  
105055932** Assinado de forma digital  
por ELISEU  
DROBENKO:03105055932  
Dados: 2023.04.27  
08:07:55 -03'00'

---

Eliseu Drobenko  
Técnico Contabilidade CRC/PR 051760/O-5  
CPF: 031.050.559-32

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 53201989755	<b>CNPJ</b> 21.997.155/0001-14	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.D0.40.83.EC.4B.19.A8.93	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18153454000168	ROIT CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA:18153454000168	6828851459989994249	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO:0310505593	5560576656791988360	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

76.DE.B9.ED.32.24.74.B5.89.91.3B.D3.  
D0.40.83.EC.4B.19.A8.93-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 08:05:02

8A.DA.B8.4F.89.42.BF.71  
66.70.16.ED.63.D2.EC.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELISEU DROBENKO
REGISTRO.....	: PR-051760/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.050.559-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 19/10/2023 as 14:45:29.

Válido até: 17/01/2024.

Código de Controle: 5263.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELISEU DROBENKO
REGISTRO.....	: PR-051760/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.050.559-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 28/11/2023 as 08:01:01.

Válido até: 26/02/2024.

Código de Controle: 521889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.349.881,61	R\$ 7.232.743,65
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 357.522,69	R\$ 920.696,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 350.156,46	R\$ 912.984,32
Aplicacao Financeira		R\$ 7.366,23	R\$ 7.711,72
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 6.650.729,95	R\$ 6.020.786,27
Clientes		R\$ 1.895.524,72	R\$ 1.069.271,25
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.321,71	R\$ 2.587,83
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 1.733,34
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 29.692,83
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.741.378,38	R\$ 3.910.559,88
Impostos a Recuperar		R\$ 880.897,69	R\$ 888.166,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
Estoques Comerciais		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
Fornecedores		R\$ 214.364,53	R\$ 40.173,17
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.563.827,87	R\$ 1.645.040,12
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 3.031,60	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 236.375,83	R\$ 869.097,99
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 56.403,73	R\$ 46.005,65
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
Parcelamentos de Impostos		R\$ 752.899,58	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 221.963,56	R\$ 291.296,72
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 4.325.080,39	R\$ 4.364.304,09
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
Reservas de lucros		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.232.743,65	R\$ 7.060.704,24
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 920.696,04	R\$ 198.143,20
Bancos Conta Movimento		R\$ 912.984,32	R\$ 192.993,64
Aplicacao Financeira		R\$ 7.711,72	R\$ 5.149,56
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 6.020.786,27	R\$ 6.627.718,88
Clientes		R\$ 1.069.271,25	R\$ 666.556,80
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.587,83	R\$ 2.741,11
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 1.733,34	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 29.692,83	R\$ 87.582,82
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.910.559,88	R\$ 4.879.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 888.166,69	R\$ 872.585,30
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
Estoques Comerciais		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
Fornecedores		R\$ 40.173,17	R\$ 50.642,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.645.040,12	R\$ 1.450.653,51
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 869.097,99	R\$ 814.730,34
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 4.364.304,09	R\$ 4.366.898,66
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
Reservas de lucros		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.060.704,24	R\$ 7.086.396,05
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 198.143,20	R\$ 83.736,26
Bancos Conta Movimento		R\$ 192.993,64	R\$ 78.786,82
Aplicacao Financeira		R\$ 5.149,56	R\$ 4.949,44
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 6.627.718,88	R\$ 6.853.152,84
Clientes		R\$ 666.556,80	R\$ 679.873,20
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.741,11	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 87.582,82	R\$ 132.733,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 4.879.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 872.585,30	R\$ 839.412,37
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
Estoques Comerciais		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
Fornecedores		R\$ 50.642,53	R\$ 37.070,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.450.653,51	R\$ 1.460.361,06
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 814.730,34	R\$ 760.698,35
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 4.366.898,66	R\$ 4.382.023,30
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
Reservas de lucros		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.086.396,05	R\$ 6.900.381,06
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 83.736,26	R\$ 64.954,87
Bancos Conta Movimento		R\$ 78.786,82	R\$ 64.954,87
Aplicacao Financeira		R\$ 4.949,44	R\$ 0,00
<b>CREDITOS A RECEBER</b>		R\$ 6.853.152,84	R\$ 6.706.443,30
Clientes		R\$ 679.873,20	R\$ 672.666,49
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.880,91	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ 0,00
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 132.733,51	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 5.079.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 839.412,37	R\$ 820.810,07
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
Estoques Comerciais		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
Fornecedores		R\$ 37.070,77	R\$ 51.848,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.460.361,06	R\$ 1.402.439,07
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 760.698,35	R\$ 834.263,30
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 44.001,91
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
Emprestimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 13.836,74
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 423.411,01	R\$ 250.526,15
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 4.382.023,30	R\$ 4.326.639,21
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
Reservas de lucros		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 220.081,47	R\$ 98.059,74
RECEITA LIQUIDA		R\$ 215.174,55	R\$ 366.764,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 265.592,68	R\$ 389.032,30
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 121.960,10	R\$ 58.010,02
Receita Venda de Serviços		R\$ 143.632,58	R\$ 331.022,28
(-) ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.418,13)	R\$ (22.267,83)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (6.349,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (44.069,13)	R\$ (22.267,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
(-) ( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.748,28)	R\$ (210.706,19)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.096,01)	R\$ (9.230,59)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ 0,00	R\$ (867,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ 0,00	R\$ (2.726,93)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (0,00)	R\$ (1.371,45)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (584,26)	R\$ (3.394,25)
Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributarias		R\$ (232,15)	R\$ (870,96)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (49.681,87)	R\$ (13.391,16)
Receitas financeiras		R\$ 2.728,55	R\$ 206,73
(-) Despesas financeiras		R\$ (52.410,42)	R\$ (13.597,89)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 29,60	R\$ 128,58
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 5,28	R\$ 22,94
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 24,32	R\$ 105,64
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (58.869,69)	R\$ (3.670,93)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 98.059,74	R\$ 77.478,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 366.764,47	R\$ 183.109,34
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 389.032,30	R\$ 207.228,38
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 58.010,02	R\$ 66.645,74
Receita Venda de Servicos		R\$ 331.022,28	R\$ 140.582,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (210.706,19)	R\$ (35.108,90)
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
Outras despesas com locacao		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.230,59)	R\$ (4.643,51)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (867,00)	R\$ (1.734,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.726,93)	R\$ (2.716,71)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.371,45)	R\$ (5,18)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (3.394,25)	R\$ (180,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ (870,96)	R\$ (7,62)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (13.391,16)	R\$ (30.536,57)
Receitas financeiras		R\$ 206,73	R\$ 163,93
(-) Despesas financeiras		R\$ (13.597,89)	R\$ (30.700,50)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 128,58	R\$ 71,18
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 22,94	R\$ 12,70
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 105,64	R\$ 58,48
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (3.670,93)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 77.478,00	R\$ 95.669,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 183.109,34	R\$ 228.862,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 207.228,38	R\$ 262.616,53
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 66.645,74	R\$ 132.826,53
Receita Venda de Serviços		R\$ 140.582,64	R\$ 129.790,00
(-) ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) ( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.108,90)	R\$ (40.245,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.643,51)	R\$ (3.822,56)
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.734,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ 0,00	R\$ (348,05)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.716,71)	R\$ (2.742,51)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (5,18)	R\$ (69,90)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (180,00)	R\$ (616,27)
(-) Despesas tributárias		R\$ (7,62)	R\$ (45,83)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (30.536,57)	R\$ (36.502,94)
Receitas financeiras		R\$ 163,93	R\$ 985,57
(-) Despesas financeiras		R\$ (30.700,50)	R\$ (37.488,51)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 71,18	R\$ 79,56
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 12,70	R\$ 14,20
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 58,48	R\$ 65,36
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.883,74)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 95.669,78	R\$ (55.384,09)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 228.862,54	R\$ 137.803,95
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 262.616,53	R\$ 155.596,27
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 132.826,53	R\$ 26.806,27
Receita Venda de Servicos		R\$ 129.790,00	R\$ 128.790,00
(-) ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) ( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.245,94)	R\$ (158.264,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.822,56)	R\$ (10.091,59)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (348,05)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.742,51)	R\$ (2.756,16)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (69,90)	R\$ (209,70)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (616,27)	R\$ (6.125,73)
Despesas tributarias		R\$ (45,83)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (36.502,94)	R\$ (148.173,26)
Receitas financeiras		R\$ 985,57	R\$ 649,08
(-) Despesas financeiras		R\$ (37.488,51)	R\$ (148.822,34)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79,56	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 14,20	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 65,36	R\$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (2.883,74)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 53201989755	<b>CNPJ</b> 21.997.155/0001-14	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	Não
Diretor	48036110172	CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172	387660227851024215 261134669334384096 639826638478	25/08/2023 a 25/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	-

### NÚMERO DO RECIBO:

26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.2  
8.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2024 às 15:15:40

36.6F.A4.78.02.3F.8A.BA  
CD.F4.9B.A2.2F.71.57.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400109972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

30 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP  
 CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	12/2023	12/2022	Passivo	12/2023	12/2022
<b>Circulante</b>	<b>6.900.381</b>	<b>7.349.882</b>	<b>Circulante</b>	<b>2.334.814</b>	<b>2.075.373</b>
<b>CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>64.955</b>	<b>357.523</b>	Fornecedores	51.849	214.365
Caixa	-	-	Fornecedores mercado exterior	-	-
Bancos Conta Movimento	64.955	350.156	Obrigações Trabalhistas	-	-
Numerários em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	1.402.439	1.563.828
Aplicação Financeira	-	7.366	Adiantamento de Clientes	1.370	1.370
<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>672.666</b>	<b>1.895.525</b>	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	891	3.134
Clientes	672.666	1.895.525	(-) Encargos Financiamento	-	(102)
<b>( - ) Faturamento – entrega futura (saldo credor)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Faturamento entrega futura a receber	-	-	Provisões trabalhistas	-	-
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>2.881</b>	<b>2.322</b>	Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Adiantamento a Fornecedor	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Estaduais	834.263	236.376
Adiantamento a Terceiros	-	-	Bancos Conta Garantida	-	-
Adiantamento a Empregados	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar CP	15.720	39.955
<b>EMPRÉSTIMO A TERCEIROS</b>	<b>5.079.478</b>	<b>3.741.378</b>	Outras Obrigações Circulante	28.282	16.449
Empréstimos a Sócios	-	-	Bens de Terceiros em Nosso poder	-	-
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	5.079.478	3.741.378			
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>820.810</b>	<b>880.898</b>			
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	66	-			
IRPJ a compensar	38.689	40.054			
ICMS a recuperar	155.431	177.514			
COFINS a recuperar	299.786	348.917			
PIS a Recuperar	65.318	76.010			
PIS Retido s/ vendas	-	1.541			
COFINS Retido s/ vendas	-	7.112			
IRPJ Retido s/ vendas	7.680	5.645			
CSLL Retido s/ vendas	4.701	4.747			
Base Negativa CSLL	119.947	119.662			
Base Negativa IRPJ	86.604	81.501			
ICMS DIFAL a recuperar	73	73			
CSLL a Compensar	42.516	18.121			
<b>ESTOQUES</b>	<b>128.983</b>	<b>341.629</b>			
Estoques Comerciais	128.983	341.629			
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
Prêmio de seguros a apropriar	-	-			
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>130.607</b>	<b>130.607</b>			
Depósitos Judiciais	130.607	130.607			
<b>Não Circulante</b>	<b>25.435</b>	<b>25.435</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>264.363</b>	<b>974.863</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>264.363</b>	<b>974.863</b>
Empréstimos a Sócios LP	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos de coligadas e controladas	-	-	Parcelamentos de Impostos LP	-	752.900
Empréstimos a Terceiros LP	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	13.837	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	Juros sobre Capital Próprio LP	250.526	221.964
Depósitos vinculados ou restituíveis	-	-			
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
Participações societárias	-	-			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.326.639</b>	<b>4.325.080</b>
Imoveis	-	-			
Máquinas e Equipamentos	-	-	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
Móveis (Uso Próprio)	-	-	Capital Social Realizado	250.000	250.000
Veiculos	-	-	Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
Equipamentos de Informatica	-	-			
Móveis e Utensílios	-	-	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>1.265.619,38</b>	<b>1.251.675</b>
Veiculos de Uso	-	-	Reserva de Incentivos Fiscais	1.265.619	1.251.675
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	<b>RESERVAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Marcas e patentes (Intangível)	-	-	Reservas para Aumento de Capital	-	-
(-) Depreciação Acumulada	-	-			
<b>ATIVO EM PODER DE TERCEIROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.961.020</b>	<b>2.973.406</b>
Ativo em poder de Terceiros	-	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.745.196	2.162.901
<b>CONSORCIOS DE BENS</b>	<b>25.435</b>	<b>25.435</b>	Resultado do período	215.823	810.505
Consórcios de bens	25.435	25.435			
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.925.816</b>	<b>7.375.317</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>6.925.816</b>	<b>7.375.317</b>

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira  
 CPF: 480.361.101-72  
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho  
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
 Contador


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

 Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
 FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

**VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP**
**CNPJ: 21.997.155/0001-14**

	<b>12/2023</b>	<b>12/2022</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.014.473</b>	<b>3.183.957</b>
Receita Venda de Mercadoria	284.289	2.728.072
Receita Venda de Serviços	188.243	455.885
Mercado Nacional - Locação de equipamentos	541.942	-
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(97.933)</b>	<b>(911.190)</b>
Vendas canceladas/devoluções	-	(435.089)
Impostos sobre vendas	(97.933)	(476.101)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras receitas operacionais	-	-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>916.540</b>	<b>2.272.767</b>
<b>( - ) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(249.836)</b>	<b>(982.992)</b>
<b>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(249.836)</b>	<b>(982.992)</b>
Custo Mercadoria Vendida	(249.836)	(982.992)
<b>CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo Serviço Prestado	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>666.704</b>	<b>1.289.775</b>
<b>DESPESAS COM LOCAÇÃO</b>	<b>(188.213)</b>	<b>(130.000)</b>
Outras despesas com locação	(188.213)	(130.000)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(27.509)</b>	<b>(3.569)</b>
Despesas com pessoal Adm	(13.543)	-
Despesas com serviços terceiros e honorários	(1.348)	-
Despesas com estrutura	(1.656)	(390)
Despesas com depto vendas	(10.316)	(12.116)
Despesas com publicidade e propaganda	-	(699)
Despesas com capacitação e eventos	-	-
Despesas tributárias	(924)	(1.908)
Despesas com Depreciação	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	279	13.037
Outras despesas operacionais	-	(1.493)
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(228.604)</b>	<b>(123.862)</b>
Despesas financeiras	(230.609)	(136.052)
Receitas financeiras	2.005	12.190
<b>OUTROS RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>16.380</b>
Resultado na alienação de imobilizado	-	-
Outras Receitas	-	16.380
<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas não dedutíveis	-	-
<b>RESULTADO DE IRPJ E CSLL</b>	<b>(6.555)</b>	<b>(238.219)</b>
IRPJ	(4.097)	(169.788)
CSLL	(2.458)	(68.431)
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>215.823</b>	<b>810.505</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

---

 Carlos Alberto Moreira  
 CPF: 480.361.101-72  
 Sócio Administrador

---

 Manoel Estevam de Farias Filho  
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
 Contador




**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP  
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Componentes	Capital Social	Acto. p/ Aumento de Capital	Reservas	Distribuição de Dividendos	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	100.000	-	1.754.880	-	1.423.324	3.278.184
<b>Capital Social</b>						
Acto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			104.372		(104.372)	
Distribuição de Dividendos			(607.557)		1.654.453	1.046.896
Lucros / Prejuízos s			1.251.675		2.973.405	4.325.080
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>100.000</b>	<b>-</b>	<b>1.255.619</b>	<b>-</b>	<b>2.961.020</b>	<b>4.326.639</b>
<b>Capital Social</b>						
Acto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			13.945		(228.209)	13.945
Ajustes de exercicios anteriores						(228.209)
Distribuição de Dividendos					215.823	215.823
Lucros / Prejuízos Acumulados			1.265.619		2.961.020	4.326.639
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2023</b>	<b>100.000</b>	<b>-</b>	<b>1.265.619</b>	<b>-</b>	<b>2.961.020</b>	<b>4.326.639</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira  
CPF: 480.361.101-72  
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho  
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
Contador



**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Valores expressos milhares de reais - R\$)

**VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP****CNPJ: 21.997.155/0001-14**

<b>Periodo</b>	<b>12/2023</b>	<b>12/2022</b>
Lucro ou Prejuízo Líquido	215.823	810.505
<b>Itens que não afetam o caixa operacional</b>		
Depreciação e amortização	-	-
Amortização do ágio	-	-
Prejuízos/Lucros anos anteriores	-	498.618
<b>Total de Itens que não afetam o caixa operacional</b>	<b>-</b>	<b>498.618</b>
<b>Aum. e dim. das contas de ativo e passivo</b>		
+/- Contas a Receber	1.222.858	2.843.746
+/- Adiantamentos	(559)	(137.890)
+/- Impostos a Recuperar	60.088	120.599
+/- Impostos a Recuperar LP	-	-
+/- Estoques	212.646	55.275
+/- Despesas antecipadas	-	-
+/- Fornecedores	(162.516)	(2.884.465)
+/- Obrigações trabalhistas	-	-
+/- Obrigações tributárias	462.276	(864.251)
+/- Partes relacionadas	-	-
+/- Outras Contas a Pagar	-	-
+/- Outras ob. a pagar LP	-	169.064
+/- Clientes LP	-	-
+/- Prov. LP	-	-
<b>Caixa líquido das ativ. op.</b>	<b>1.794.793</b>	<b>(697.922)</b>
<b>Fluxo de caixa das ativ. de investimentos</b>		
Aquisições de bens do imobilizado/intangível	-	-
Investimentos	-	(10.236)
<b>Total Caixa líquido das ativ. de invest.</b>	<b>-</b>	<b>(10.236)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
+/- Empréstimos	(2.074.975)	(2.495.968)
Adiant. para futuro aum. de capital	-	(10.720)
Aumento do Capital	-	-
Distribuição de lucros/ajustes anos anteriores	(228.209)	-
Outras obrigações a pagar	-	(261.224)
<b>Caixa líquido das ativ. de financ.</b>	<b>(2.074.975)</b>	<b>(2.767.912)</b>
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)
Caixa no início do exercício	357.523	2.524.470
Caixa no final do exercício	64.955	357.523
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira  
CPF: 480.361.101-72  
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho  
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
Contador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/18



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP  
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Calculo da Alavancagem	
FÓRMULA	RESULTADO
$A+B+C-D-E-F/A+B+C-D-E-F+G$	-0,80%
A=Emprestimos e Financiamentos Curto Prazo	R\$ 16.611,80
B=Emprestimos e Financiamentos Longo Prazo	R\$ 13.836,74
C=Passivo Intercompanhia	R\$ -
D=Ativo Intercompanhia	R\$ -
E=Caixa e Banco	R\$ 64.954,87
F=Aplicações Financeiras de Curto Prazo	R\$ -
G=Patrimonio Liquido	R\$ 4.326.639,21

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Moreira  
CPF: 480.361.101-72  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Manoel Estevam de Farias Filho  
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
Contador



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP  
CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES DATA		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.326.639,21
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,05
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2,96
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	2,65
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	2,90
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,38
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,67
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,49
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,24
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,03
CCL - Capital Circulante Líquido =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	4.565.566,95
EPL - Endividamento do PL =	PC + PNC / PL	0,60

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira  
CPF: 480.361.101-72  
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho  
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3  
Contador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

# Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

## 1. Contexto operacional

A, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP e uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº21.997.155/0001-14, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na SHCGN CLR 705 – Bloco E, loja 08, parte BV, Asa Norte, CEP: 70.730-555, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

## 2. Políticas contábeis

### 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2024.

### 2.2. Principais práticas contábeis

#### a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

#### b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber



e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

#### **c) Imobilizado**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

#### **d) Intangível**

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

#### **e) Tributação sobre a renda**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### **2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis**

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer



julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

**a) Vida útil dos bens do imobilizado**

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>CAIXAS E BANCOS</b>	64.955	350.156
<b>APLICAÇÕES</b>	-	7.366

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

**4. Contas a receber de clientes**

**Composição dos saldos por tipo de operação**

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>CONTAS A RECEBER</b>	672.666	1.895.525

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.



## 5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>820.810</b>	<b>880.898</b>
IR – Fonte a compensar s/ rendimentos	66	-
Cofins a recuperar	299.786	348.917
Pis a recuperar	65.318	76.010
IRPJ retido s/ vendas	7.680	5.645
CSLL retido s/ vendas	4.701	4.747
Pis retido s/ vendas	-	1.541
Cofins retido s/ vendas	-	7.112
Base Negativa CSLL	119.947	119.662
Base Negativa IRPJ	86.604	81.501
IRPJ a compensar	38.689	40.054
CSLL a compensar	42.516	18.121
ICMS Difal a recuperar	73	73
ICMS a recuperar	155.431	177.514

## 6. Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Empréstimos a terceiros a receber</b>	<b>5.079.478</b>	<b>3.741.378</b>
Empréstimos a terceiros a receber	5.079.478	3.741.378

## 7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas seguir:

IMOBILIZADO	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
<b>CONSÓRCIOS DE BENS</b>	<b>25.435</b>	<b>25.435</b>

## 8. Partes relacionadas

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.



## 9. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.402.439</b>	<b>1.563.828</b>
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>1.402.439</b>	<b>1.563.828</b>
ICMS a recolher	-	-
ISSQN a recolher	-	-
COFINS a recolher	0,60	0,60
PIS a recolher	6	6
IRPJ a recolher	3.160	132.279
CSLL a recolher	2.589	50.258
CSRF a recolher	7	-
Impostos Estaduais a Recolher	-	-
Impostos Federais a Recolher	-	-
IRRF s/ serviços tomados	-	-
ICMS a recolher DIFAL	1.361.141	1.359.267
IRRF JCP a recolher	35.550	22.017

## 10. Empréstimos e Financiamentos

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>Empréstimos a terceiros</b>	<b>44.893</b>	<b>59.436</b>
Empréstimos a terceiros	44.002	56.404
Financiamento Veículos	891	3.032

## 11. Patrimônio líquido

### a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 250.000,00.

	Saldo em 31/12/2023
Carlos Alberto Moreira (100%)	250.000
<b>Total do Capital Social</b>	<b>250.000</b>

### b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2023 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.



## 12. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

### a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

#### Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

#### Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

#### Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

### b) Gestão de risco financeiro

#### Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

#### b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

##### i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da





Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

#### **b.2) Risco de crédito**

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

### **13. Cobertura de seguros**

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

\* \* \*

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

---

Carlos Alberto Moreira  
CPF: 480.361.101-72  
Socio Administrador

---

Manoel Estevam de Farias Filho  
Contador CRC/GO 014095/O-3  
CPF: 699.398.611-68









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/076.607-5 em 31/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2552723, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:01.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/076.607-5.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

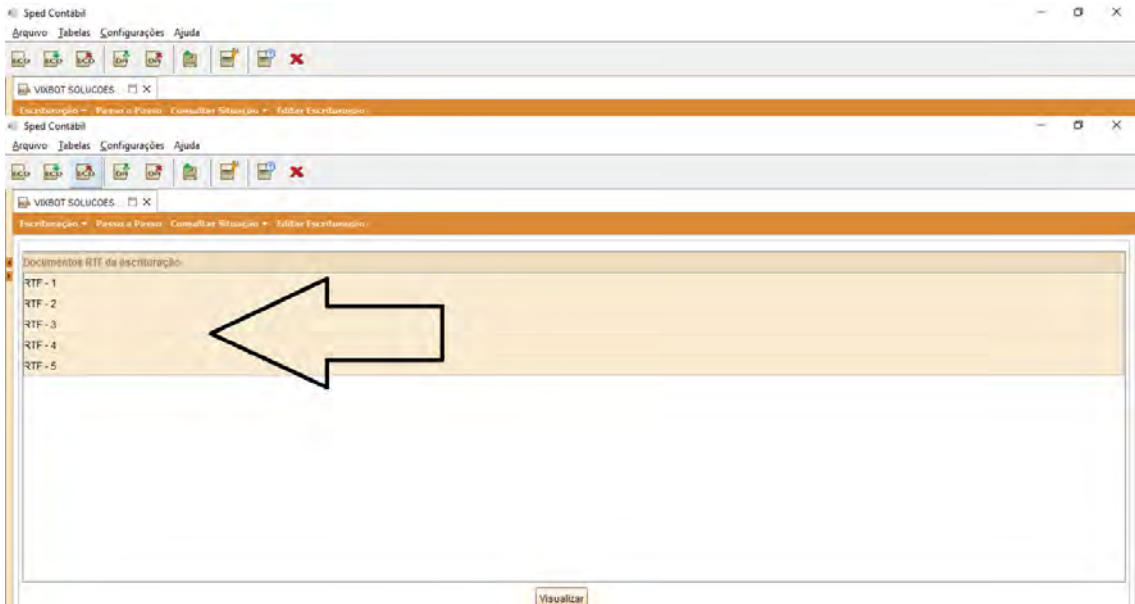
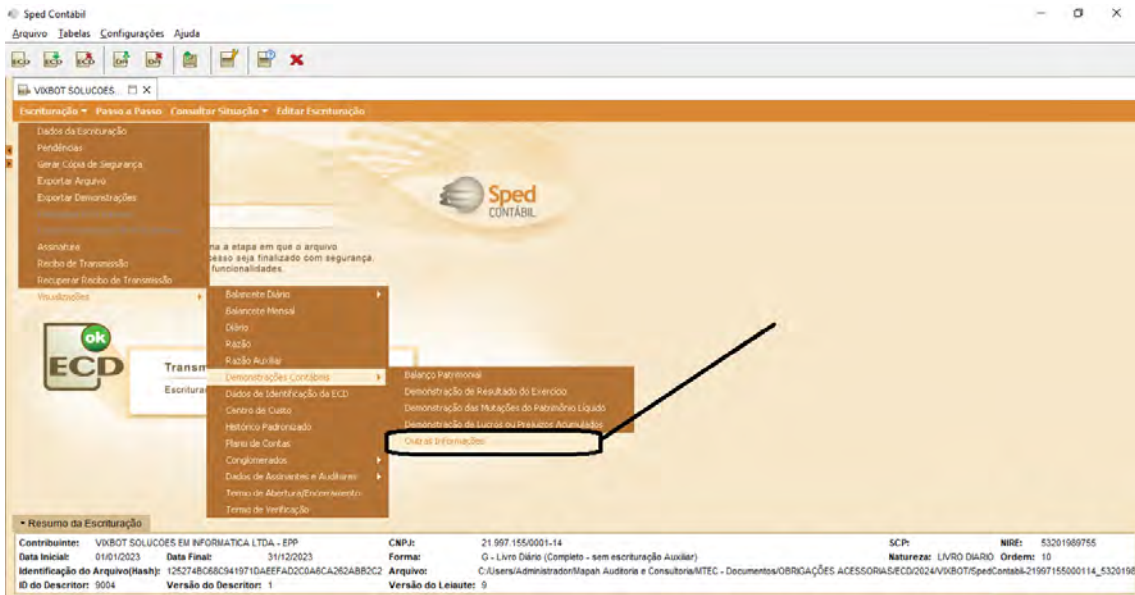
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2024/00002931  
Nome: MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO CPF: 699.398.611-68  
CRC/UF n.º GO-014095/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/08/2024  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 699.398.611-68 Controle : 9514.1456.1770.1397



Sped Contabil

Arquivo | Etiquetas | Configurações | Ajuda

VIXBOT SOLUÇÕES

Excerturação > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Excerturação

Dados da Excerturação

Pendências:

- Gerar Cópia de Segurança
- Exportar Arquivo
- Exportar Demonstrações

Assinatura

Recibo de Transmissão

Recuperar Recibo de Transmissão

Visualizações

Transmissão

- Balancete Diário
- Balancete Mensal
- Diário
- Razão
- Razão Auxiliar
- Demonstrações Contábeis
- Dados de Identificação da ECD
- Centro de Custo
- Histórico Padronizado
- Plano de Contas
- Contabilizados
- Dados de Assinatura e Auditoria
- Termo de Abertura/Encerramento
- Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

- Demonstração de Resultados do Exercício
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- Outras Informações

Resumo da Excerturação

Contribuinte: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP      CNPJ: 21.997.155/0001-14      SCP:      NIRE: 53201989755

Data Inicial: 01/01/2023      Data Final: 31/12/2023      Forma: G - Livro Diário (Completo - sem excerturação Auxiliar)      Natureza: LIVRO DIÁRIO      Ordem: 10

Identificação do Arquivo(Hash): 125274BC68C941971DAEFD2C0A8CA262ABB2C2      Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MTEC - Documentos\OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS\ECD\2024\VIXBOT\SpedContabil-21997155000114\_5320198

ID do Descritor: 0004      Versão do Descritor: 1      Versão do Leiaute: 9

Sped Contabil

Arquivo | Etiquetas | Configurações | Ajuda

VIXBOT SOLUÇÕES

Excerturação > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Excerturação

Dados da Excerturação

Pendências:

- Gerar Cópia de Segurança
- Exportar Arquivo
- Exportar Demonstrações

Assinatura

Recibo de Transmissão

Recuperar Recibo de Transmissão

Visualizações

Transmissão

- Balancete Diário
- Balancete Mensal
- Diário
- Razão
- Razão Auxiliar
- Demonstrações Contábeis
- Dados de Identificação da ECD
- Centro de Custo
- Histórico Padronizado
- Plano de Contas
- Contabilizados
- Dados de Assinatura e Auditoria
- Termo de Abertura/Encerramento
- Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

- Demonstração de Resultados do Exercício
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- Outras Informações

Resumo da Excerturação

Contribuinte: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP      CNPJ: 21.997.155/0001-14      SCP:      NIRE: 53201989755

Data Inicial: 01/01/2023      Data Final: 31/12/2023      Forma: G - Livro Diário (Completo - sem excerturação Auxiliar)      Natureza: LIVRO DIÁRIO      Ordem: 10

Identificação do Arquivo(Hash): 125274BC68C941971DAEFD2C0A8CA262ABB2C2      Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MTEC - Documentos\OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS\ECD\2024\VIXBOT\SpedContabil-21997155000114\_5320198

ID do Descritor: 0004      Versão do Descritor: 1      Versão do Leiaute: 9



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 21.997.155/0002-03

**Data de Expedição:** 03/10/2024 08:55:14

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023793027 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VITORIA

**Bairro:** SANTA LUIZA

**Logradouro:** R JOSE FARIAS

**Número:** 160

**Complemento:** SALA 103

**CEP:** 29.045-300

-- CONTATO --

**Email:** VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

**Telefone Fixo:** (61) 3046-9985

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

### **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

#### Dados da Certidão

**Razão Social:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 21.997.155/0002-03**Data de Expedição:** 03/10/2024 08:58:28**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2023793049 \***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** SANTA LUIZA**Logradouro:** R JOSE FARIAS**Número:** 160**Complemento:** SALA 103**CEP:** 29.045-300**-- CONTATO --****Email:** VIXBOT@VIXBOT.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3046-9985**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

#### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
21.997.155/0001-14

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6PYM.S0JG.8190.26QU.PCSK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 21997155000114, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 03/10/2024 ÀS 08:57:55

Válida por 30 dias da data de emissão.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** - Código de Controle: COSI.2024.1003.4361.X3GF.AG7G

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.  
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT  
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo  
Brasília - DF  
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 03/10/2024 08:57:55 - RHCOSIST01 (168.181.15.80)



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000003/2024-DMP/PGJ**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.869.354/0001-99, com sede no Setor SAAN Quadra 01, nº 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, telefone: (61)3968-9990, email: juliana.godinho@vixbot.com.br. Forneceu MATERIAL PERMANENTE para o **Ministério Público do Estado do Amapá**, através das NF'S nº 3704 e 4270, Ata de Registro de Preço nº 028/2020, Notas de Empenho nº 280 e 475 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 22/2020:

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QTD</b>
Ar-Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AFCF18F5 38AFCF18F5_K, selo Procel, fabricante Midea Carrier, controle remoto, gás refrigerante 410A filtro de ar anti bactéria, assistência. Garantia de 12 (doze) meses.	25

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

**ODILENE NASCIMENTO REIS**

**DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



Assinado eletronicamente por **ODILENE NASCIMENTO REIS, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, em 30/04/2024, às 11:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000434/2021-82 / Pág.: 1/1

Documento criado em 30/04/2024 às 11:23:07. Matrícula: 50270

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024BATOVCY29N> informando o código verificador MPAP2024BATOVCY29N.





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2103-21.997.155/0001-14-55-001-000.003.704-137.819.188-9	3704	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3704	03/03/2021 17:30:00-03:00		31.856,70

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.869.354/0001-99	MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		AP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DfE	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		IQh2aMjtoaEIRAuw96sReyFhvt8=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210011170777	03/03/2021 às 17:29:30-03:00	03/03/2021 às 17:30:41
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: DF)	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00	05/03/2021 às 14:44:44

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53210321997155000114550010000037041378191889	ID1101105321032199715500011455001000003704137819188901
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
21.997.155/0001-14	05/03/2021 às 14:42:01-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

## Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Correção no campo endereço leia-se: SHCGN CR 702/703, ASA NORTE CEP: 70.720-610. BRASILIA-DF. VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA Ltda - EPP

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353210011563501	05/03/2021 às 14:43:31-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.
---

## Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa	R Rua do Araxa, sn
CNPJ	CEP
34.869.354/0001-99	68903-883
Bairro / Distrito	Telefone
Araxa	(96)3198-1799
Município	País
1600303 - Macapa	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
AP	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	taise.viana@mpap.mp.br

## Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
CNPJ	Logradouro	
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01 , 1035 Parte B	
Bairro	Município	UF
Zona Industrial	5300108 - Brasilia	DF
CEP	Código do País	
Nome do País	Telefone	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

## Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Btus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AF538AF538AF5_K	15,0000	UN	31.856,70

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I20896	84151011	2109100
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	15,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	15,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123,7800000000	2.123,7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		8.680,95
Número da FCI		

<b>ICMS Normal e ST</b>		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
31.856,70	12,0000	3.822,80
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

<b>ICMS para a UF de destino</b>		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
31.856,70	31.856,70	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.911,40	0,00

<b>Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

<b>PIS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	1,6500	525,64

<b>COFINS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
31.856,70	7,6000	2.421,11

## Totais

<b>ICMS</b>			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
31.856,70	3.822,80	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.911,40		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
31.856,70	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	525,64
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
2.421,11	0,00	31.856,70	8.680,95

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

## Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
30	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	0,000	0,000	

## Dados de Cobrança

Fatura			
Número	Valor Original	Valor do Desconto	
3704	31.856,70	0,00	
Valor Líquido			
31.856,70			

## Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	13/03/2021	31.856,70

## Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
31.856,70		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	31.856,70	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

## Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. RS 1911.40.. Valor ICMS DEST. RS 1911.40..Empenho Nº 000475- Almoarifado Central do MP Av:General Gurjao 450, bairro:Central Macapa CEP:68900-050 Pedidos de venda 46657. Entrega de mercadoria 37169. Envio direto do fornecedor Climazon. Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2107-21.997.155/0001-14-55-001-000.004.270-193.762.739-7	4270	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4270	19/07/2021 17:51:00-03:00		21.237,80

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.869.354/0001-99	MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa		AP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-Dfe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria em Venda a Ordem	1 - Saída		2B+O3ROdLTatahEOS2F+Fi/Yag=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210037810099	19/07/2021 às 17:50:27-03:00	19/07/2021 às 17:51:38

## Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço
21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	Pais
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
MPE/AP - Ministerio Publico do Estado do Amapa	R Rua do Araxa, sn
CNPJ	CEP
34.869.354/0001-99	68903-883
Bairro / Distrito	Telefone
Araxa	(96)3198-1799
Município	Pais
1600303 - Macapa	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
AP	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
IM	E-mail
	taise.viana@mpap.mp.br

## Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro	UF
	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	DF
CNPJ	Município	
21.997.155/0001-14	5300108 - Brasilia	
Bairro	Código do País	
Zona Industrial	Nome do País	
CEP	Telefone	
	Endereço de e-mail do Expedidor	
	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	

## Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Ar Condicionado 18000Bus Comfee Split High Wall Frio 220V 42AF18F5 38AF18F5	10,0000	UN	21.237,80
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I20896	84151011	2109100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6120			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		



Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	10,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	10,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.123.7800000000	2.123.7800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		3.822,81
Número da FCI		
<b>ICMS Normal e ST</b>		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
21.237,80	12,0000	2.548,54
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
<b>ICMS para a UF de destino</b>		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
21.237,80	21.237,80	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	1.274,27	0,00
<b>Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
<b>PIS</b>		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
<b>COFINS</b>		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		

## Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
21.237,80	2.548,54	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	1.274,27		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
21.237,80	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	21.237,80	3.822,81

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

## Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	0,000	0,000

## Dados de Cobrança

Fatura		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
4270	21.237,80	0,00
Valor Líquido		
21.237,80		

## Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	29/07/2021	21.237,80

## Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
21.237,80		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	21.237,80	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

## Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015 R\$ 1274,27. Valor ICMS DEST. R\$ 1274,27. Empenho 000280 ALMOX DO MP-AP AV. GENERAL GURJAO 450 Centro PV 50101. Entrega 39611.Dados Bancarios:BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X Envio do Fornecedor:CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 04.222.931/0001-95.Alíquota ZERO do PIS e Cofins cfe art2. da Lei 10996/04.

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

**PROCESSO Nº 0004505/2020-MPAP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nos termos das Leis nºs. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, do Decreto nº 3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e das demais normas legais aplicáveis das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **022/2020**, conforme Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo(a) Secretário(a) Geral, no despacho de evento #89 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificados nos anexos, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o **item 3**.

Empresa Classificada:

**VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14**, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, Email: licitacao@vixbot.com.br.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual fornecimento de AR CONDICIONADO ao **Ministério Público do Estado do Amapá**, especificados no anexo desta ATA e demais especificações conforme anexo I do Edital.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de validade.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MP/AP não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES**

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,08% (zero vírgula zero oito pontos percentuais) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, limitado a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **022/2020**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº **022/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 06(seis) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

4.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a MP/AP convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MP/AP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Neste caso o MP/AP poderá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. **Não será permitida adesões** à Ata de Registro de Preços para órgãos não participantes("caronas").

#### **CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 dias corridos da retirada da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas, salvo prazo estipulado no Termo de Referência e Anexos do Edital.

#### **CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO**

6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias consecutivos contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá.

6.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar, salvo o disposto no Decreto nº 7892/2013.

#### **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**



7.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "6.2", da cláusula VI desta ATA de registro de preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o item 11.1 deste termo.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ n.º 34.869.354/0001-99, e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS;

7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor competente do Ministério Público do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA IX – DA GARANTIA**

9.1. O objeto contratado deverá possuir a garantia conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;

#### **CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Conforme o Termo de Referência anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

11.1. A fiscalização do contrato e o recebimento dos materiais estão a cargo do Fiscal conforme designação da Administração do MPAP, o qual deverá também atestar as faturas/notas fiscais.

#### **CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Proceder ao pagamento dos materiais entregues, conferidos e aceitos e gerenciar e fiscalizar o contrato.

#### **CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.



13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MPEA.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4. O cancelamento será feito automaticamente:

13.4.1 – por decurso de prazo de vigência da ATA;

13.4.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

13.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público do Estado do Amapá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **022/2020** e seus anexos, a proposta da empresa: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o **ITEM 3**.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 7892/13, 3.784/2001, do Decreto nº3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e demais normas aplicáveis.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento com 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**  
Secretário-Geral/MP-AP

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA  
Dados: 2020.11.09 12:04:06 -03'00'

**VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14**  
Representante Legal: CARLOS ALBERTO MOREIRA, RG: 830004 SSP-DF, CPF:  
480.361.101-72.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 028/2020**

No dia 03 de novembro de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – EPP**, CNPJ: 21.997.155/0001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília DF, - CEP: 70.720-610. Fone: (061) 3046-9990, E-mail: [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br), para eventual fornecimento de **Condicionador de Ar** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0004505/2020-69, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/11/2021.**

Item 3	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição Resumida			
<b>CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTU, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A ou B, filtro de ar antibactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Comfee, Modelo: Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD18F5 + 38KCW18F5, conforme proposta apresentada pela empresa.</b>			
	<b>UND</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 2.123,78</b>

  
**ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**  
Secretário-Geral/MP-AP

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21.997.155/0001-14, estabelecida QUAD SCLRN 7005 BL E SN LJ 47 PARTE GL, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-555, através de seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Moreira, portador de cédula de identidade no 83 SSP/SP e CPF no 148.861.448-29, forneceu satisfatoriamente, para a Prefeitura Municipal de Mata de São João, os itens abaixo relacionados, cumprindo as exigências de prazo e qualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, de acordo com a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 58/2020 - Processo Administrativo nº. 9.217/2020, cujo objeto é aquisição de Notebooks tipo Chromebooks laboratórios móveis/gabinetes de recarga e Tablets para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos do FUNDEF.

<b>Descrição</b>	<b>Quant/Unidade</b>
Tablet- tela não inferior a 7", com câmera frontal de no mínimo 0.3mp, câmera traseira de no mínimo 2 mp. memória interna de no mínimo 16gb, expansível memória micro sd mínimo 32g com bluetooth, wifi , 1 entrada micro sd - 1 entrada micro usb - 2 entradas para sim card - 1 saída para fone de ouvido. processador de no mínimo 1.3ghz.memória ram de no mínimo 1g. sistema operacional android 9 ou superior. certificado pela anatel. disponível nas cores: preta, branca ou prata. garantia mínima de 12 meses.	3.434

Mata de São João/BA, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**Thaís Cruz de Almeida Santos**

Coordenadora de Apoio Institucional à Unidade Escolar  
Matricula: 8073

Ciente e de acordo,

**Alex do Espírito Santo Carvalho**

Secretário Municipal de Educação  
Matricula 8465



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F443-8AFC-D070-1B3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS CRUZ DE ALMEIDA SANTOS (CPF 051.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 11:34:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (CPF 007.XXX.XXX-10) em 06/06/2024 13:22:52  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/F443-8AFC-D070-1B3E>



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2010-21.997.155/0001-14-55-001-000.003.067-183.718.484-6	3067	4.00

## Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3067	21/10/2020 18:51:00-03:00		1.737.054,56

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14	VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	0771193700160	DF

## Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.805.528/0001-80	PMMSJ/BA - Prefeitura Municipal de Mata de Sao Joao		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		weMIXZGhFIKyNkUuM7WKYL5RnSQ=

## Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353200047336562	21/10/2020 às 18:50:51-03:00	21/10/2020 às 18:52:04
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: DF)	353200050175006	06/11/2020 às 15:48:29-03:00	06/11/2020 às 15:57:41

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
53201021997155000114550010000030671837184846	ID1101105320102199715500011455001000003067183718484601
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
21.997.155/0001-14	06/11/2020 às 15:39:37-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

## Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
No campo endereço onde se lê: Setor SAAN Quadra 01, 1035, Parte B - Zona Industrial Brasília - DF - CEP: 70.632-100 - FONE: (61) 3046-9990 Leia-se: SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte GL, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, conforme cláusula primeira de alteração do nosso contrato social, referente a NF 3067.

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	353200050175006	06/11/2020 às 15:48:29-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.
---

## Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Vixbot Solucoes
CNPJ	Endereço

21.997.155/0001-14	Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)3046-9990
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771193700160	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
Isento	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4651601	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
PMMSJ/BA - Prefeitura Municipal de Mata de Sao Joao	
CNPJ	Endereço
13.805.528/0001-80	Rua Luiz Antonio Garces, 00
Bairro / Distrito	CEP
Centro	48280-000
Município	Telefone
2921005 - Mata de Sao Joao	(71)99961-8653
UF	País
BA	1058 - Brasil
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail
	seduc.apoio@gmail.com

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	
CNPJ	Logradouro
21.997.155/0001-14	SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro	Município
Zona Industrial	5300108 - Brasilia
CEP	UF
	DF
Nome do País	Telefone
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qt.d.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Tablet 7 Multilaser M7 3G Plus 16Gb Preto NB304	3.434,0000	UN	1.737.054,56
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
I16181	84713012	2102800		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	6102			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN	UN	3.434,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN	UN	3.434,0000		
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação			

505.8400000000	505.8400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		369.124,10
Número da FCI		
<b>ICMS Normal e ST</b>		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.737.054,56	12,0000	208.446,55
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
<b>ICMS para a UF de destino</b>		
Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.737.054,56	1.737.054,56	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
12,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	0,00	0,00
<b>Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	
<b>PIS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.737.054,56	1,6500	28.661,40
<b>COFINS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.737.054,56	7,6000	132.016,15

Totais

<b>ICMS</b>			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.737.054,56	208.446,55	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.737.054,56	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	28.661,40
Valor da COFINS	Otras Despesas Acessórias	Valor Total da NFE	Valor Aproximado dos Tributos

132.016,15	0,00	1.737.054,56	369.124,10
------------	------	--------------	------------

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
0			
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	3.434,000	0,000	

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
3067	1.737.054,56	0,00
Valor Líquido		
1.737.054,56		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	31/10/2020	1.737.054,56

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
1.737.054,56		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	1.737.054,56	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
...Empenho 1588- entrega: almoxarifado da Secretaria de Obras e Servigos Publicos-Rua JulioVerissimo S/N, centro. Pedidos 44277.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X\nEnvio direto do fornecedor Multilaser cnpj:59.717.553/0006-17

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de agosto de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patricia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado a Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 9.217/2020**, HOMOLOGADA no dia 03/08/2020, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 58/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.**

**1.1.** Aquisição de Notebooks tipo Chromebooks, laboratórios móveis/gabinetes de recarga e Tablets para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos do FUNDEF, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2.** As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**1.2.1. VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0001-14, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703 S/N – BLOCO “A”, LOJA 47 PARTE GL - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, através de seu Representante Legal, o **Sr. Carlos Alberto Moreira**, portador de cédula de identidade nº 830004 SSP/DF e CPF nº 480.361.101-72.

**1.3.** As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

**1.4.** O item registrado na Ata de Registro de Preços será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	TABLET- TELA NÃO INFERIOR A 7", COM CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 0.3MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 2 MP. MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 16GB, EXPANSÍVEL MEMÓRIA MICRO SD MÍNIMO 32G COM BLUETOOTH, WIFI , 1 ENTRADA MICRO SD - 1 ENTRADA MICRO USB - 2 ENTRADAS PARA SIM CARD - 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1.3GHZ.MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1G. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 OU SUPERIOR. CERTIFICADO PELA ANATEL. DISPONÍVEL NAS CORES: PRETA, BRANCA OU PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	34	3434	R\$ 505,84	R\$ 1.737.054,56	MULTILASER M7 3GPLUS 17GB PRETO NB304
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (hum milhão, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)</b>							

**1.5.** O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 58/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal N°. 22/2017 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8°. da Lei N°. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às **Secretarias Municipais Gerenciadoras** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **03 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Especial Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, as **Comissões Especiais Gerenciadoras**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Especial Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** A entrega dos produtos será no Almoarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30 m às 15h:30 m, sito à Rua Júlio Veríssimo, S/Nº, centro, Mata de São João/BA.

**4.1.1.** O objeto da presente Ata será entregue em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

**4.1.2.** O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

**5.2.** A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.**

**6.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,

**6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

**6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,

**6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**6.1.5.** cometer fraude fiscal.

**6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

**6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**6.4.** Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.7.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**7.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

**7.2.** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A **Comissão Especial** da Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

**8.2.** A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e as determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

**8.3.** O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.3.1.** Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT) e;
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

**8.4.** A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato, e/ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** e a **retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

**8.5.** A Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

**8.6.** O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e dos Contratos resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

**DA FISCALIZAÇÃO:** Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços será a Subcoordenador (a) de Apoio Pedagógico/SEDUC.

**DO GERENCIAMENTO:** Será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços será a Subcoordenador (a) de Gerenciamento de Convênio e Contratos/SEDUC.

### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** desta Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIII. fornecer os produtos com garantia do fabricante.
- XIV. Fornecer os produtos com a garantia mínima do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**10.2.** A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.**

**11.1.** Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Marceli Patrícia Pereira Rocha**  
 Pregoeira Oficial – PMSJ  
 PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO

\_\_\_\_\_  
**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**Carlos Alberto Moreira**  
 RG: 830004 SSP/DF  
 CPF: 480.361.101-72  
 FONECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 12/08/2020

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Registro de Preço
Referência	ATA OP 2999
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	12/08/2020
Validade	12/08/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento	1F7E09F1E1B98BE368FAF60458641B5E1495C32932982D338993FE5691F0A1C8

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Sócios

**Relacionamento** 21.997.155/0001-14 - VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

**Representante**

CPF

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**

480.361.101-72

**Ação:** Assinado em 12/08/2020 09:16:25 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

**IP:** 191.33.138.118

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/84.0.4147.105 Safari/537.36

**Localização** Não Informada

**Tipo de Acesso** Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **C6ZFE-WHL9W-PRPWP-YC8GP**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no SHCGN CR, Quadra 702/703, Bloco A/B, s/n, Parte GL, Loja 47, CEP: 70.720-610, Bairro: Asa Norte - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu e instalou para o **COMANDO DO 1º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA (CMDO 1º GPT E)**, CNPJ nº 07.541.172/0001-11, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, através do Pregão Eletrônico 02/2016, por meio da Ata de Registro de Preço: 17/2016, Processo nº 64278.013948/2015-42, a aquisição de materiais de informática,


EQUIPAMENTOS	QTD
SWITCH D-LINK DGS – 1024D	100
ESTABILIZADOR 1000 VA BMI MICROLINE 3- ML 1000B1P	299

conforme especificados:

- ✓ Prazo de garantia: 12 meses

2. Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

João Pessoa-PB, 7 de Julho de 2020.

  
**RILDO MACHADO FERREIRA - Major**  
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA-PB – CEP: 58.030-909  
TELEFONE: (83) 2106-1511 / 1563 / 1617 – E-MAIL: salc@1gec.eb.mil.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 16:39:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 129971709204236645098-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd901326745d57520f854ff788670b9abda70afebb9832066c396d828208d137c3598da  
c5145d76cd82e2fb875e94ba0c5b4b4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

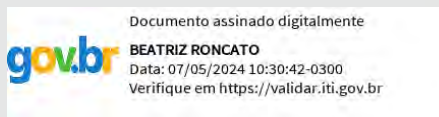
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA com sede no Setor SAAN Quadra 01, n° 1035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, inscrita sob o CNPJ n°: 21.997.155/0001-14, forneceu em caráter de locação à FACULDADE MUNICIPAL PROF° FRANCO MONTORO, inscrita sob o CNPJ n° 52.742.236/0001-05, com sede na Rua dos Estudantes, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, através do Contrato n° 04/FMPFM/2020, o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Presencial n° 01/2020:

EQUIPAMENTOS	QTD
Microcomputador Dell Vostro, com processador I5-9700, 16GB RAM, SSD 140GB, HD 500GB, Windows 10 Pro, monitor DELL P2018hc, Licença Office Pro Plus 2019, mouse, teclado, seguro e instalação.	100
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.	

**Período de vigência:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. O contrato inicia sua vigência em 10/08/2020.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Mogi Guaçu - SP, 07 de maio de 2024.



Beatriz Roncato  
Adm. De Campus - FMPFM  
timedicina@francomontoro.com.br  
(19)99927-4910

CONTRATO Nº 04 /FMPFM/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/ FMPFM/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

ORGÃO GERENCIADOR: FACULDADE MUNICIPAL "PROFº FRANCO MONTORO"

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE MUNICIPAL "PROFº FRANCO MONTORO" E A EMPRESA**

A FACULDADE MUNICIPAL "PROFº FRANCO MONTORO", inscrita no CNPJ sob o nº 52.742.236/0001-05, com sede na Rua Dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Caixa Postal 293, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Diretor Administrativo do Conselho de Administração Superior da FMPFM, MÁRCIO ANTONIO FERREIRA, portador do RG nº 17.212.284-3 e CPF nº 102.177.848-60, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 e Inscrição Estadual nº 0771193700160, com sede na ST SHCGN CR Quadra 702/703, S/Nº, Bloco A Loja 47 parte Gl, no bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, no estado do Distrito Federal, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Carlos Alberto Moreira, RG nº 830004 SSP-DF e CPF nº 480.361.101-72, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 01/FMPFM/2020, Processo Licitatório nº 01/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.811/06 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1.- O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de locação e infraestrutura de hardware, com manutenção, tudo em conformidade com as disposições deste edital, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 1.2.- Faz parte integrante deste instrumento, independente da transcrição, o Termo de Referência, como ANEXO ÚNICO, o Edital e seus anexos e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.
- 1.3.- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, de até 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.4.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

Item	Quant.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário mensal	Valor Total mensal
01	100	MICROCOMPUTADOR M720S, COM PROCESSADOR I7-9700, 8GB RAM, SSD 240GB, WINDOWS 10 PRO, FONTE PLATINUM, MONITOR LENOVO E2003B, FILTRO DE POEIRA LENOVO THINKCENTRE 9L DUST FILTER (4XH0K92690), LICENÇA OFFICE PRO PLUS, MOUSE, TECLADO, SEGURO E INSTALAÇÃO.	LENOVO	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE ENTREGA:**

- 2.1.- DA ENTREGA:
- 2.1.1.- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.1.2.- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer por conta e risco da **CONTRATADA**, no prédio da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 8h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.
- 2.1.3.- A entrega na quantidade solicitada deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

- 3.1.- O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua(s) assinatura(s), quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado(s) nos limites permitidos pelo artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**.
- 3.1.1.- O contrato inicia sua vigência em 10/08/2020, com término em 1008/2021.
- 3.2.- Em caso de aditamento a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.
- 3.3.- Competem as ambas das partes, de comum acordo, salvo nas situações prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

*Handwritten signatures and initials:*  
A del  
ZK  
ARC

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

**4.1.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 4.1.1.- O pagamento mensal será efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento.
- 4.1.2.- O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação da documentação fiscal, mediante conferência do serviço, aprovação e visto do funcionário especialmente designado pela FMPFM.
- 4.1.3.- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05.
- 4.1.4.- Para recebimento dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:
- 4.1.4.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 4.1.4.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.1.4.3.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(es).
- 4.1.4.4.- A devolução da documentação fiscal pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.
- 4.1.4.5.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.
- 4.1.5.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 4.1.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- 4.1.6.- Fica expressamente estabelecido que nos preços estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços licitados, de acordo com as condições previstas no Edital, em seus Anexos e nos demais documentos da Licitação.
- 4.1.7.- A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal, os serviços prestados, seus valores unitários e totais, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso.
- 4.1.8.- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

**4.2.- DO REAJUSTE:**

- 4.2.1.- O preço global permanecerá fixo e irremovível pelo primeiro período de vigência contratual.
- 4.2.2.- Em caso de extinção do índice de reajustamento fixado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) e na falta de substituição do mesmo pelo Governo Federal, em razão de sua política econômica do momento, as partes elegerão outro índice oficial, para substituir o inicialmente fixado, procurando manter os mesmos parâmetros deste e respeitando a média dos índices oficiais existentes na época.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- 5.1.- Para cobrir as despesas oriundas deste Contrato será onerada a seguinte dotação orçamentária do orçamento programa para o exercício de 2020, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2021:
- 2068 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR**  
57-051905.1236420052.068  
33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

- 6.1.- Atribui-se ao presente contrato o valor mensal de global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor global de R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- 6.2.- Nos preços estipulados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 7.1.- São obrigações da CONTRATADA:
- 7.1.1.- Prestar os serviços objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, cumprindo rigorosamente todas as exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/FMPFM/2020, segundo as especificações técnicas elaboradas, que fazem parte do presente contrato, cumprindo as determinações da CONTRATANTE, sendo, de sua inteira responsabilidade danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de manutenções, salários, encargos sociais, taxas e impostos, inclusive indenização por acidente de trânsito.
- 7.1.2.- Caso haja renovação do contrato, os equipamentos obsoletos constantes neste instrumento poderão ser atualizados a cada 03 (três) anos, havendo a possibilidade de serem substituídos por equipamentos com configurações atuais, incluindo hardware e software, que estejam disponíveis no mercado.
- 7.1.3.- Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

*[Handwritten signatures and initials]*



- 7.1.3.1.- O seguro deverá ser renovado caso haja prorrogação contratual.
- 7.1.4.- O equipamento deve estar em conformidade com o padrão ROHS (Restriction of Hazardous Substances) isso é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente, devidamente comprovado.
- 7.1.5.- A **CONTRATADA** se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos e além do transporte, carga e descarga, entrega dos equipamentos.
- 7.1.6.- Os equipamentos oferecidos devem estar de acordo com as especificações deste contrato.
- 7.1.7.- Os equipamentos devem ser novos, sem uso e em perfeito funcionamento.
- 7.1.8.- Os computadores, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato.
- 7.1.9.- Os equipamentos fornecidos devem possuir o mesmo padrão de cores entre si e entre os periféricos.
- 7.1.10.- Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser acompanhadas por representante legal ou credenciado da contratada, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.
- 7.1.11.- Após a entrega, a **CONTRATANTE** disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem aquelas discriminadas na proposta.
- 7.1.12.- Satisfeitas todas as condições de testes, a **CONTRATANTE** emitirá "Termo de Aceite", no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.1.13.- Caso o equipamento não corresponda ao ofertado na proposta e estabelecido no Contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela **CONTRATANTE**, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de "Termo de Aceite" correspondente.
- 7.1.14.- Os equipamentos devem ser fornecidos com os seguintes produtos instalados em perfeito funcionamento e compatibilidade:
- 7.1.15.- Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits, ou superior; com idioma em português Brasil.
- 7.1.16.- Pacote de ferramentas Microsoft Office de Office 2019 Home & Business, ou superior; com idioma português Brasil.
- 7.1.17.- Todos os drivers, patches e fixes necessários para o funcionamento dos equipamentos e de seus periféricos.
- 7.2.- São obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.2.1.- Responsabilizar-se pela configuração dos recursos e do ambiente.
- 7.2.2.- Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
- 7.2.3.- Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso.
- 7.2.4.- Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado.
- 7.2.5.- Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do equipamento instalado pela **CONTRATADA**, inclusive reparos e manutenção no referido equipamento.
- 7.2.6.- Informar à **CONTRATADA**, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação.
- 7.2.7.- Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do equipamento instalado em suas dependências.
- 7.2.8.- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento locado pela **CONTRATADA**, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, a ressarcir a **CONTRATADA** pelos valores de mercado atualizado dos mesmos, nas hipóteses não cobertas pelo seguro.
- 7.2.9.- Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da **CONTRATADA** e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retrada do mesmo.
- 7.2.10.- Reconhecer que o equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de equipamento.
- 7.2.11.- Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido equipamento, bem como, a instalação do(s) equipamento(s) locado(s) no novo endereço.
- 7.2.12.- Indicar pessoa(s) responsável (is) pelo recebimento do equipamento no ato da contratação.
- 7.2.13.- Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra perda de dados, através da realização de back-up das informações geradas, na periodicidade que entender necessária.
- 7.2.14.- Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** na respectiva data de vencimento.
- 7.2.15.- Empenhar, para o cumprimento deste contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.
- 7.2.16.- Expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos serviços, satisfeitas as exigências pactuadas.
- 7.2.17.- Comunicar à **CONTRATADA** todo e qualquer problema de qualidade com os serviços prestados.
- 7.2.18.- Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato e em sua proposta.



- 7.2.19.- Supervisionar a execução dos serviços por intermédio de setor competente.
- 7.2.20.- Requisitar à **CONTRATADA** os serviços através de documento próprio.
- 7.2.21.- Notificar a **CONTRATADA**, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções, previstas em Contrato.
- 7.2.22.- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para a sua correção.
- 7.2.23.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.2.24.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.2.25.- Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos deste Contrato.
- 7.2.26.- Ordenar à **CONTRATADA** corrigir, refazer ou substituir o objeto em desacordo com as especificações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

- 8.1.- Não haverá garantia contratual para execução deste contrato, ficando a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

- 9.1.- A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

##### **9.2.- ADVERTÊNCIA:**

- 9.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

##### **9.3.- MULTA DE MORA:**

- 9.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **CONTRATADA** a multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 9.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 9.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 9.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.3.4.1.1.
- 9.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderão ser aplicadas ainda:
- 9.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 9.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 9.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.
- 9.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 9.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

##### **9.4.- SUSPENSÃO:**

- 9.4.1.- Pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com **ADVERTÊNCIA**, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.
- 9.4.2.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **CONTRATADA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

##### **9.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:**

- 9.5.1.- A ser aplicada quando a **CONTRATADA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 9.5.2.- As sanções descritas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **CONTRATADA** das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 9.5.4.- Dependendo da infração cometida, a **CONTRATANTE**, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

- 10.1.-** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:  
**10.1.1.-** UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
**10.1.1.1.-** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará a consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
**10.1.2.-** BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo à conveniência da **CONTRATANTE**;  
**10.1.3.-** JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.  
**10.2.-** Na hipótese de rescisão deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.  
**10.3.-** O presente instrumento não poderá ser sublocado, arrendado ou transferido a terceiros, sob pena de rescisão do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1.-** A fiscalização dos fornecimentos pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.  
**11.2.-** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DO CONTRATO":  
**11.1.1.- DA CONTRATANTE:**  
**11.1.1.1.- GESTORA DO CONTRATO:**  
Nome: Talita Lana Moreira  
Função: Auxiliar de Escritório  
CPF nº 315.646.258-69  
E-mail: secretaria.fmpfm@francomontoro.com.br  
**11.1.1.2.- GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:**  
Nome: Matheus Rodrigues Nunes dos Santos  
Função: Técnico de Informática  
CPF nº 377.423.838-37  
**11.1.1.3.- FISCAL DO CONTRATO:**  
Nome: Beatriz Roncato Constatino  
Função: Administradora de Campus  
CPF nº 359.894.718-66

- 11.1.2.- DA CONTRATADA:**  
**11.1.2.1.- PREPOSTO:**  
Nome: Carlos Alberto Moreira  
Função: Procurador  
CPF nº 480.361.101-72  
e-mail: vixbot@vixbot.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PESSOAL DA CONTRATADA:**

- 12.1.-** Fica expressamente estabelecido, por força deste contrato, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, ficando à **CONTRATADA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 13.1.-** O gerenciamento do presente CONTRATO será efetuado pela Faculdade Municipal Profº Franco Montoro.  
**13.2.-** Constituiu motivos para denúncia do presente CONTRATO o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.  
**13.3.-** A **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.  
**13.3.1.-** Para os casos previstos no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.  
**13.4.-** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas como máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e poderão, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".  
**13.5.-** O presente CONTRATO rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Públicos, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

*[Handwritten signature and initials]*  
BRE

13.6.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TOLERÂNCIA:**

14.1.- Em qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente CONTRATO, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:**

15.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente CONTRATO, o Gestor da CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena rasa e total a quitação em favor da **CONTRATADA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

16.1.- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS:**

17.1.- Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital, seus anexos e, a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

18.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda do presente CONTRATO, não resolvendo administrativamente, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, 10 de AGOSTO de 2020.



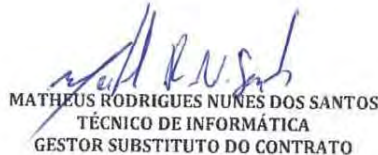
FACULDADE MUNICIPAL PROFº FRANCO MONTORO  
MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA  
DIRETOR ADM. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERIOR DA FMPFM  
P/ CONTRATANTE



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CARLOS ALBERTO MOREIRA  
PROCURADOR  
P/ CONTRATADA



TALITA LANA MOREIRA  
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO  
GESTORA DO CONTRATO



MATHEUS RODRIGUES NUNES DOS SANTOS  
TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**



BEATRIZ BONCATO CONSTANTINO  
359.894.718-66  
P/ CONTRATANTE



SILVIO MOREIRA DOS SANTOS  
830.417.701-30  
P/ CONTRATADA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:**  
O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e infraestrutura de hardware, com manutenção.
2. **DA JUSTIFICATIVA:**  
Tendo em vista as melhorias no Campus da Faculdade Municipal "Profº Franco Montoro", para atender a demanda dos laboratórios de informática, habilidades médicas e morfofuncional, faz-se necessário a locação dos equipamentos abaixo descritos.
3. **CONFIGURAÇÃO DOS COMPUTADORES LOCADOS:**
  - 3.1. A empresa contratada deverá fornecer, todos os equipamentos, acessórios, e serviços necessários à instalação e manutenção da solução/serviço, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE somente os pontos de energia elétrica e rede interna. Deverão estar incluso nos custos mensais os respectivos seguros contra roubo, furto e defeitos técnicos dos computadores.
4. **DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**
  - 4.1. Quantidade 100 (cem) MICROCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE.
5. **CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DOS MICROCOMPUTADORES: GABINETE/CHASSIS**
  - 5.1. Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor);
  - 5.2. Gabinete com volume máximo de 9.500 cm<sup>3</sup>. Será aceito uma variação máxima de 10% nessas medidas para equipamentos maiores que o solicitado, permitindo a utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
  - 5.3. Com possibilidade de instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir abertura do gabinete;
  - 5.4. Com dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;
  - 5.5. Deve possuir filtro de poeira externo removível na abertura de ventilação frontal do equipamento, original do projeto do fabricante para o microcomputador ofertado.
6. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**
  - 6.1. Desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
  - 6.2. Não serão aceitas fontes de alimentação de livre comercialização no mercado;
  - 6.3. Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves";
  - 6.4. Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;
  - 6.5. Potência máxima de 300 watts ou o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
  - 6.6. Eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);
  - 6.7. Conformidade com o programa 80 Plus.
7. **PROCESSADOR**
  - 7.1. Com arquitetura x64 e com tecnologia de fabricação de no máximo 14 nm;
  - 7.2. Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento real;
  - 7.3. Frequência de clock nominal de no mínimo 2.8 GHz até 4.00GHz (não será aceita frequência com overlock ou turbo);
  - 7.4. Memória cachê de no mínimo 9MB;
  - 7.5. Controladora de memória integrada de 02 (dois) canais, compatível com DDR4 de 2.665MHz, ou superior;
  - 7.6. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 8,0 GT/s;
  - 7.7. Índice de desempenho: PassMark, sendo utilizada a tabela constante do site <http://www.cpubenchmark.net>;
  - 7.8. Chart de desempenho: Benchmarks - CPU Benchmarks - High End CPU Chart;
  - 7.9. Pontuação mínima de desempenho: 11.500 pontos.
8. **MEMÓRIA RAM**
  - 8.1. Com no mínimo 8GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR4, ou superior, de no mínimo 2.666 MHz;
  - 8.2. Suporte ao funcionamento em Dual Channel, quando configurado com dois módulos de memória.
  - 8.3. Placa mãe e circuitos integrados (CHIPSET)
  - 8.4. Placa mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
  - 8.5. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
  - 8.6. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
  - 8.7. Chip de segurança com tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso.

*[Handwritten signatures and initials]*  
BAC



9. BIOS
  - 9.1. Desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
  - 9.2. Para este item não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
  - 9.3. Tal comprovação poderá ser feita através de declaração ou atestado fornecido pelo fabricante do equipamento;
  - 9.4. Com número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de propriedade e de serviço;
  - 9.5. Com opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
  - 9.6. Apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
  - 9.7. Suporte a tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;
  - 9.8. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
  - 9.9. Opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e slots de expansão;
  - 9.10. Registro de log de alertas de falhas de disco (SMART); recurso WOL (Wake On Lan) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
  - 9.11. Função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização;
  - 9.12. Slot de memória RAM
  - 9.13. Com no mínimo 02 (dois) slots de memória DDR;
  - 9.14. Suporte a módulo DDR4, ou superior, com velocidade de no mínimo 2.666MHz;
  - 9.15. Com tecnologia de canal duplo (Dual Channel); com no mínimo 32GB em sua máxima configuração.
10. SLOT DE EXPANSÃO
  - 10.1. Com no mínimo 01 (um) slot PCI-Express x16;
  - 10.2. Com no mínimo 01 (um) slot PCI-Express x1.
11. CONTROLADORA DE VÍDEO
  - 11.1. Com alta definição (HD) integrada à mesma fôrma de silício da CPU e com frequência mínima de 350 MHz, Com capacidade de alocação de até 1.7GB de memória do sistema;
  - 11.2. Com no mínimo 02 (duas) portas de vídeo, sendo 01 (uma) porta do tipo HDMI ou DVI ou Display Port e 01 (uma) porta analógica VGA (Não será aceita a utilização de adaptadores ou conversores);
  - 11.3. Resolução de 1920x1080, ou superior, a 60Hz em modo analógico (VGA) e modo digital (HDMI ou DVI ou Display Port); Suporte aos padrões DirectX 11.1 ou superior, OpenGL 4.0.
12. CONTROLADORA DE ÁUDIO
  - 12.1. Placa de som estéreo de alta definição integrada à placa mãe;
  - 12.2. Interface de rede
  - 12.3. Placa de rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;
  - 12.4. Operação automática nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como nomodofull-duplex.
13. PORTAS DE COMUNICAÇÃO
  - 13.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
  - 13.2. 08 portas USB, sendo pelo menos 04 delas frontais. Do total de portas USB, pelo menos 04 delas deverão ser do padrão 3.1
  - 13.3. 01 (uma) porta de entrada de áudio para microfone e 01 (uma) porta de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som na parte frontal do gabinete;
  - 13.4. Com no mínimo 02 (dois) conectores SATA integrados a placa mãe, sendo 01 (um) conector padrão SATA 3.0 e 01 (um) conector padrão SATA 2.0.
14. ARMAZENAMENTO - SOLID-STATE DRIVE
  - 14.1. Com 01 (uma) unidade de solid-state drive interno ao gabinete;
  - 14.2. Disco SSD, com no mínimo, 240 GB;
  - 14.3. Com capacidade de armazenamento nativo de, no mínimo, 240 GB.
15. PERIFÉRICOS
  - 15.1. Teclado
  - 15.2. Padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;
  - 15.3. Com conector padrão USB (não será aceito adaptador);
  - 15.4. Mouse
  - 15.5. Com 03 (três) botões, sendo 02 (dois) para seleção de objetos e 01 (um) do tipo scroll para rolagem;
  - 15.6. Conector padrão USB (não será aceito adaptador);
  - 15.7. Monitor
  - 15.8. Com iluminação LED, tela com superfície anti-reflexo;
  - 15.9. Área visível de no mínimo 19,5" (dezenove polegadas e meia) e formato widescreen (relação de 16:9);

A. Adl  
2/11  
BRC



- 15.10. Resolução de no mínimo 1440x900 pixels a 60 Hz;
- 15.11. Brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup> e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, com Pixel Pitch de no máximo 0,30 mm (horizontal e vertical);
- 15.12. Ajuste de altura e inclinação;
- 15.13. Com botões pra ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
- 15.14. Com no mínimo 02 (duas) portas de vídeo, sendo 01 (uma) portado tipo HDMI ou DVI e 01 (uma) porta analógica VGA (não será aceita a utilização de adaptadores ou conversores);
- 15.15. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- 15.16. Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado.

16. ACESSÓRIOS

- 16.1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do equipamento;
- 16.2. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

17. SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL

- 17.1. Com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits, ou superior;
- 17.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;
- 17.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
- 18. SOFTWARE MICROSOFT OFFICE
- 18.1. Com 01 (uma) licença Microsoft Office de Office 2019 Home & Business, ou superior.

19. COMPATIBILIDADE

- 19.1. Todos os componentes visíveis do computador (gabinete, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e na mesma cor predominante;
- 19.2. Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante;
- 19.3. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- 19.4. Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com as suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furacões, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis (será aceito o regime de OEM desde que comprovado pelo próprio fabricante).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, havendo possibilidade de ser prorrogado posteriormente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 20.2. Caso haja renovação do contrato, os equipamentos obsoletos constantes neste instrumento poderão ser atualizados a cada 03 (três) anos, havendo a possibilidade de serem substituídos por equipamentos com configurações atuais, incluindo hardware e software, que estejam disponíveis no mercado.
- 20.3. Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.
- 20.4. A contratada, deverá apresentar juntamente com a proposta, correndo o risco de desclassificação, o Certificado da Corretora de Seguros responsável pelo seguro dos computadores.
- 20.5. O seguro deverá ser renovado caso haja prorrogação contratual.
- 20.6. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) isso é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; devidamente comprovado.
- 20.7. Índice de Reajuste após 12 (doze) meses em caso de prorrogação IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 20.8. A CONTRATADA se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos e além do transporte, carga e descarga, entrega dos equipamentos.
- 20.9. Os equipamentos oferecidos devem estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 20.10. Os equipamentos devem ser novos, sem uso e em perfeito funcionamento.
- 20.11. Os computadores, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato.
- 20.12. Os equipamentos fornecidos devem possuir o mesmo padrão de cores entre si e entre os periféricos.
- 20.13. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 20.14. Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser acompanhadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.
- 20.15. Após a entrega, a CONTRATANTE disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes, quando, então,

*Handwritten signature and initials:*  
A. Adall  
20/11  
BRC

verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem aquelas discriminadas na proposta.

20.16. Satisfeitas todas as condições de testes, a CONTRATANTE emitirá "Termo de Aceite", no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

20.17. Caso equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de "Termo de Aceite" correspondente.

20.18. Os equipamentos devem ser fornecidos com os seguintes produtos instalados em perfeito funcionamento e compatibilidade:

20.18.1. Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits, ou superior; com idioma em português Brasil.

20.18.2. Pacote de ferramentas Microsoft Office de Office 2019 Home & Business, ou superior; com idioma português Brasil.

20.18.3. Todos os drivers, patches e fixes necessários para o funcionamento dos equipamentos e de seus periféricos.

## 21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 22. CENTRAL DE ATENDIMENTO

22.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento em Língua Portuguesa de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período das 08h00min até 17h00min.

22.2. A central de atendimento será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico.

22.3. Deverão estar disponíveis as seguintes formas de abertura de chamado:

22.3.1. Telefone Local ou gratuito (0800 ou similar) e ou

22.3.2. Página de Internet

22.4. Para cada atendimento deverá ser fornecido um número de protocolo para acompanhamento do chamado.

22.5. A central de atendimento será responsável pelo acionamento de técnicos de campo para solução de problema técnicos, quando necessário.

## 23. SUPORTE TÉCNICO

23.1. O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:

23.2. Software: Diagnóstico e configuração de softwares (Windows, Internet e pacote office);

23.3. Hardware: Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede, monitor, etc);

23.4. Assistência técnica/manutenção, com atendimento nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (ON SITE), incluindo as peças. Entendem-se como peças TODOS os componentes que compõem o equipamento. Em eventos que caracterizem funcionamento inadequado dos equipamentos, o procedimento a ser adotado pelo usuário será:

23.5. Acionar a Central de Atendimento ao Usuário através de telefone 0800 ou via site da CONTRATADA;

23.6. Informar o número de série do equipamento, presente na etiqueta adesiva a ser fixada pela CONTRATADA na parte frontal do equipamento;

23.7. Descrever, com a maior riqueza de detalhes, as características do incidente.

23.8. Persistindo as características da anormalidade, é feito o atendimento técnico local, com manutenção e até mesmo com a completa substituição de todos os equipamentos problemáticos no prazo de até (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

## 24. NÃO ESTÃO COBERTOS PELA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

24.1. Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no equipamento;

24.2. Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.

## 25. SERVIÇOS DE SUPORTE À SOFTWARE

25.1. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows, Internet e pacote office).

25.2. Detecção e auxílio na remoção de vírus.

## 26. SERVIÇOS DE SUPORTE À HARDWARE

26.1. Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede, modem, etc).

26.2. Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.

## 27. PROCEDIMENTOS DE REPARO:

27.1. No caso da ocorrência exija apenas suporte remoto, após o acionamento da central de atendimento do usuário, a CONTRATADA tem até 48 (quarenta e oito) horas para a solução do problema.

27.2. No caso da ocorrência exigir troca de hardwares (hd, memória, processador, placa mãe, etc) e dos periféricos (mouse, teclado e monitor) a CONTRATADA tem até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a troca das peças danificadas.



BBC





- 27.3. No caso de ocorrência de dano, furto e/ou roubo do equipamento a CONTRATANTE deverá:
- 27.3.1. Reportar o ocorrido, ao serviço de atendimento ao cliente da CONTRATADA.
- 27.3.2. Encaminhar em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ocorrência supramencionada, inclusive, mas não somente Boletim de Ocorrência, bem, como os documento(s) solicitado(s) no atendimento ao cliente da CONTRATADA.
- 27.3.3. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE em substituição ao equipamento objeto do sinistro por outro de modelo/configuração equivalente àquele no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou de acordo com apólice de seguro recebida juntamente com a proposta.
28. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- 28.1. A CONTRATADA deve zelar pela confidencialidade das informações que foram armazenadas nos computadores durante o período de uso pela CONTRATANTE.
- 28.2. Após a retirada dos computadores ou dos discos rígidos, a CONTRATADA deve executar procedimentos de limpeza em disco rígido que garantam a incapacidade de recuperação dos dados por terceiros. Tal processo deve sobrescrever totalmente a superfície do disco rígido, forma a se evitar a recuperação dos dados por software específico, mesmo após procedimento de formatação do disco rígido.
- 28.3. Deverá ser enviado relatório comprobatório da execução deste procedimento para contratante em até 07 (sete) dias úteis da devolução dos equipamentos.
29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 29.1. A CONTRATANTE será responsável pela configuração dos recursos e do ambiente.
- 29.2. Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
- 29.3. Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso.
- 29.4. Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no equipamento locado.
- 29.5. Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido equipamento.
- 29.6. Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação.
- 29.7. Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências.
- 29.8. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento locado pela CONTRATADA, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, a ressarcir a CONTRATADA pelos valores de mercado atualizado dos mesmos, nas hipóteses não cobertas pelo seguro.
- 29.9. Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo.
- 29.10. Reconhecer que o equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de equipamento.
- 29.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do equipamento, inclusive, pelo transporte do referido equipamento, bem como, a instalação do(s) equipamento(s) locado(s) no novo endereço.
- 29.12. Indicar pessoa(s) responsável (is) pelo recebimento do equipamento no ato da contratação.
- 29.13. Responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra perda de dados, através da realização de back-up das informações geradas, na periodicidade que entender necessária.
- 29.14. Pelo pagamento pela CONTRATANTE dos valores devidos à CONTRATADA na respectiva data de vencimento.
30. DA ENTREGA:
- 30.1. A entrega dos equipamentos descritos acima, deverá ocorrer por conta e risco da CONTRATADA, no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 8h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.
- 30.2. As entregas nas quantidades solicitadas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.
- 30.3. Todas as exigências para execução dos serviços prestados deverão ser observados, tanto na fase de proposta como na fase contratual.
31. DA FORMA DE ENTREGA:
- 31.1. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis.
- 31.2. As entregas serão únicas.
32. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
- 32.1. Para cobrir as despesas oriundas da contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para o exercício de 2020 e no que couber a 2021:  
(57) 051905.1236420052.068 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



33. DA FORMA DE PAGAMENTO
- 33.1. Deverá ser emitida nota fiscal, em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05.
- 33.2. O pagamento mensal será efetuado no mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento.
- 33.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) úteis após a data de sua reapresentação.
34. DOS GESTORES DO CONTRATO:
- 34.1. A gestora da FMPPM será Talita Lana Moreira, CPF nº 315.646.258-69, Auxiliar de Escritório.
- 34.2. O gestor substituto será Matheus Rodrigues Nunes dos Santos, CPF nº 377.423.838-37, Técnico de Informática.
- 34.3. O fiscal do contrato da FMPPM será Beatriz Roncato Constatino, CPF nº 359.894.718-66, Administradora de Campus.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA**  
Diretor Administrativo do Conselho de Administração Superior da FMPPM

BRC

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FACULDADE MUNICIPAL PROFª FRANCO MONTORO

**CONTRATADA:** VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATO Nº** 04/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 01/FMPFM/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 01/2020

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, COM MANUTENÇÃO.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Guaçu, 10 de AGOSTO de 2020.



FACULDADE MUNICIPAL PROFª FRANCO MONTORO  
MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA  
DIRETOR ADM. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERIOR DA FMPFM  
P/ CONTRATANTE  
compras@francomontoro.com.br  
ferreira.marcioantonio@gmail.com



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CARLOS ALBERTO MOREIRA  
PROCURADOR  
P/ CONTRATADA  
vixbot@vixbot.com.br  
licitacao@vixbot.com.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Defesa Social, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.063/0001-76, com sede na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, pelo presente atestamos que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.997.155/0001-14**, com sede a **ST SHCGN CLR 705 BLOCO E, S/N, LOJA 08 PARTE BV, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF**, entregou os materiais, conforme relação abaixo, conforme as disposições con das no Edital da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 – PCPE - PROCESSO nº 0005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PE INTEGRADO Nº 0005.2020.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS**.

ITEM	EFISCO/DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	87607 - 0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS	UNIDADE	29	R\$ 333,86	R\$ 9.681,94

**Ordem de Fornecimento 20/2021 - UNISERG/DIAG (14199548)**

**Nota de Empenho: 2021NE000526 (14156977)**

Declaramos para os devidos fins que nada consta em nossos arquivos algo que venha a desabonar a sua capacidade técnica, operacional e administrativa.

Recife, 23 de Julho de 2024.

#### DANIELLA MARQUES

Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Comissária Especial de Polícia

Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 23/07/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53563562** e o código CRC **6CA6D252**.

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Defesa Social, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.063/0001-76, com sede na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, pelo presente atestamos que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.997.155/0001-14**, com sede a **ST SHCGN CLR 705 BLOCO E, S/N, LOJA 08 PARTE BV, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF**, entregou os materiais, conforme relação abaixo, conforme as disposições con das no Edital da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 – PCPE - PROCESSO nº 0005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PE INTEGRADO Nº 0005.2020.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS**.

ITEM	EFISCO/DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	87607 - 0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS	UNIDADE	24	R\$ 333,86	R\$ 8012,64

**Ordem de Fornecimento 26/2021 - UNISERG/DIAG (14577323)**

**Nota de Empenho: 2021NE000646 (14574928)**

Declaramos para os devidos fins que nada consta em nossos arquivos algo que venha a desabonar a sua capacidade técnica, operacional e administrativa.

Recife, 23 de Julho de 2024.

#### DANIELLA MARQUES

Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Comissária Especial de Polícia

Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARQUES DA SILVA**, em 23/07/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53563814** e o código CRC **30E99954**.

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Defesa Social, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.063/0001-76, com sede na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, pelo presente atestamos que a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.997.155/0001-14, com sede a ST SHCGN CLR 705 BLOCO E, S/N, LOJA 08 PARTE BV, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, entregou os materiais, conforme relação abaixo, conforme as disposições con das no Edital da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 – PCPE - PROCESSO nº 0005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PE INTEGRADO Nº 0005.2020.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS.

ITEM	EFISCO/DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	87607 - 0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS	UNIDADE	28	R\$ 333,86	R\$ 9348,08

**Ordem de Fornecimento 32/2021 - UNISERG/DIAG (16176379)**

**Nota de Empenho: 2021NE000825 (16153165)**

Declaramos para os devidos fins que nada consta em nossos arquivos algo que venha a desabonar a sua capacidade técnica, operacional e administra va.

Recife, 23 de Julho de 2024.

#### DANIELLA MARQUES

Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Comissária Especial de Polícia

Mat. 220.870-9



Documento assinado eletronicamente por DANIELLA MARQUES DA SILVA, em 23/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 53563915 e o código CRC 8956FDEA.

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Chave de Acesso 53-2107-21-997-1550001-14-55-001-000-004-260-138.856.026-8	Número NF-e 4260	Versão 4.00
---	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Audete	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4260	16/07/2021 16:25:00-03:00		9.681,94

Emitente		Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF
21.997.155/0001-14		VivBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP		0771193700160	DF

Destinatário		Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF
10.572.063/0001-76		PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco			PE
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador	
2 - Operação Intermediária		1 - Consumidor final		1 - Operação presencial	

Emissão		Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte		004-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação		Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		1 - Saída		msvVTBhvyP0jpyYsDrNeVZjHoos

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210037434150	16/07/2021 as 17:31:14-03:00	16/07/2021 as 17:32:25
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891213268519339	16/07/2021 as 20:37:41-03:00	16/07/2021 as 20:37:41
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213269493821	16/07/2021 as 21:47:01-03:00	16/07/2021 as 21:47:01
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213270877835	17/07/2021 as 18:18:45-03:00	17/07/2021 as 18:18:45
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891213271411797	17/07/2021 as 19:34:57-03:00	17/07/2021 as 19:34:57
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891213271692125	17/07/2021 as 20:20:14-03:00	17/07/2021 as 20:20:14
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891213276563525	18/07/2021 as 19:15:59-03:00	18/07/2021 as 19:15:59
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213299927111	20/07/2021 as 05:25:29-03:00	20/07/2021 as 05:25:29
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213403401959	26/07/2021 as 08:03:32-03:00	26/07/2021 as 08:03:32
MDF-e com CT-e Cancelado (Órgão Autor: AN)	891213403834390	26/07/2021 as 08:30:12-03:00	26/07/2021 as 08:30:12
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213403855853	26/07/2021 as 08:31:22-03:00	26/07/2021 as 08:31:22

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	VivBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia	VivBot Solucoes
CNPJ	21.997.155/0001-14	Endereço	Sector SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito		CEP	
Zona Industrial		70632-100	
Município	5300108 - Brasilia	Telefone	(61)3046-9990
UF	DF	País	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	
Inscrição Municipal		Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
Isento		5300108	
CNAE Fiscal	4651601	Código de Regime Tributário	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco	Endereço	R Rua da Aurora, 487
CNPJ	10.572.063/0001-76	CEP	
Bairro / Distrito	Boa Vista	50050-000	
Município	2611608 - Recife	Telefone	(81)3184-3230
UF	PE	País	1058 - Brasil
Indicador IE	09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscricao Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual	
IE		Inscrição SUFRAMA	
E-mail	cpj@policiacivil.pe.gov.br		

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		Logradouro	Saan Quadra 01, 1035 Parte X
CNPJ	24.802.687/0001-47	Município	5300108 - Brasilia
Bairro		UF	DF
Zona Industrial		Código do País	
CEP		Telefone	
Nome do País		Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor			

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial
1	Switch 24 Portas Dink DES-1024D 10/100*	29,0000	LIN
Código do Produto	105524	Código NCM	85176239
Indicador de Escala Relevante		CNPJ do Fabricante da Mercadoria	
Código EX da TIPI		CFOP	5102
Valor do Desconto		Valor Total do Frete	
Código CEST			2108000
Código de Benefício Fiscal na UF			
Outras Despesas Acessórias			
Valor do Seguro			

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		Unidade Comercial		Quantidade Comercial
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		LIN		29,0000
Código EAN Comercial		Unidade Tributável	LIN	29,0000
SEM GTIN		Valor unitário de comercialização	333,8600000000	
Valor unitário de comercialização	333,8600000000	Valor unitário de tributação		
Valor unitário de tributação		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tributos
Valor unitário de tributação				2,657,41
Valor unitário de tributação				

ICMS Normal e ST		Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
Origem da Mercadoria	0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	9.681,94	Alíquota do ICMS Normal	12,0000
Alíquota do ICMS Normal	12,0000	Valor do ICMS Normal	1.161,83
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino		Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
Valor BC ICMS na UF Destino	9.681,94	9.681,94	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	12,0000	Alíquota Interestadual das UFs	12,0000
Alíquota Interestadual UF Destino	12,0000	Percentual Provisório de Partilha	100,0000
Valor do ICMS FCP	0,00	Valor ICMS Interestadual UF Remetente	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados		Código de Enquadramento	Código do Selo
Classe de Enquadramento	999	999	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST
			53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI

Base de Cálculo	Aliquota	
<b>PIS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
9.681,94	1,6500	159,75
<b>COFINS</b>		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
9.681,94	7,6000	735,83

Informações adicionais do produto

Descrição

N.Serie: TR04103004596/TR04103004597/TR04103004598/TR04103004599/TR04103004600/TR04103004645/TR04103004644/TR04103004643/TR04103004642/TR04103004641/TR04103004635/TR04103004632/TR04103004631/TR04104004450/TR04104004449/TR04104004448/TR04104004447/TR04104004446/TR04104004445/TR04103004678/TR04103004677/TR04103004676

Totais

<b>ICMS</b>			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
9.681,94	1.161,83	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
9.681,94	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	159,75
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NF-e	Valor Aproximado dos Tributos
735,83	0,00	9.681,94	2.057,41

<b>Retenção de Tributos</b>			
Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL	
62,93	290,46	96,82	
Base de Cálculo IRRF	Valor Retido IRRF	Base de Cálculo Previdência Social	
Valor Retido Previdência Social			

Dados de Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

<b>Transportador</b>			
CNPJ	Razão Social / Nome		
20.147.617/0026-08	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA		
Inscrição Estadual	Endereço Completo		Município
062300224	AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE CARAPINA		Serra
UF			
ES			

<b>Volumes</b>			
Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
6	ca		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	59,300	59,300	

Dados de Cobrança

<b>Fatura</b>		
Número	Valor Original	Valor do Desconto
4290	9.231,73	0,00
Valor Líquido		
9.231,73		

<b>Duplicatas</b>		
Número	Vencimento	Valor
001	26/07/2021	9.231,73

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
9.681,94		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	9.681,94	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

XSLT v4.6.6a

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

...CF nº 019.2020 e NE nº 2021NE000526 Baseado em Pedidos de venda 49561. Baseado em Entrega de mercadoria 39589.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso 53-2107-21-997-1550001-14-95-001-000-004.261-132.041.125-6	Número NF-e 4261	Versão 4.00
---	---------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 4261	Data de Emissão 16/07/2021 16:27:00-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 8.012,64
--------------	------------	----------------	--	--------------------	--

Emittente	CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social ViaBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
-----------	----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário	CNPJ 10.572.063/0001-76	Nome / Razão Social PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco	Inscrição Estadual PE	UF PE
	Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão	Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo ObjDfE	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
	Natureza da Operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e cBYmJlQM99yV5aeQrHg3Q=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Incluído AN
Autorização de Uso	353210037434300	16/07/2021 as 17:31:56-03:00	16/07/2021 as 17:33:07
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891213258519332	16/07/2021 as 20:37:41-03:00	16/07/2021 as 20:37:41
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213259493822	16/07/2021 as 21:47:01-03:00	16/07/2021 as 21:47:01
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213270877844	17/07/2021 as 18:18:45-03:00	17/07/2021 as 18:18:45
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891213271411795	17/07/2021 as 19:34:57-03:00	17/07/2021 as 19:34:57
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891213271692134	17/07/2021 as 20:20:14-03:00	17/07/2021 as 20:20:14
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891213276563529	18/07/2021 as 19:16:00-03:00	18/07/2021 as 19:16:00
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213299952724	20/07/2021 as 05:25:29-03:00	20/07/2021 as 05:25:29
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213403401971	26/07/2021 as 08:03:32-03:00	26/07/2021 as 08:03:32
MDF-e com CT-e Cancelado (Órgão Autor: AN)	891213403834401	26/07/2021 as 08:30:12-03:00	26/07/2021 as 08:30:12
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891213403855881	26/07/2021 as 08:31:22-03:00	26/07/2021 as 08:31:22

Dados do Emitente

Nome / Razão Social ViaBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia ViaBot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito Zona Industrial	CEP 70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal Bairro	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco	Endereço R Rua da Aurora, 487
CNPJ 10.572.063/0001-76	CEP 50050-000
Bairro / Distrito Boa Vista	Telefone (81)3184-3230
Município 2611606 - Recife	País 1058 - Brasil
UF PE	Inscrição SUFRAMA
Indicador IE 00 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	E-mail cpjpc@policiacivil.pe.gov.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor	Logradouro SAAN Quadra 01, 1035 Parte B	UF DF
CNPJ 21.997.155/0001-14	Município 5300108 - Brasilia	
Bairro / Distrito Zona Industrial	Código do País	
CEP	Telefone	
Nome do País	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
Endereço de e-mail do Expedidor		

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Switch 24 Portas Dlink DES-1024D 10/100*	24,0000	UN	8.012,64
	Código do Produto 105524	Código NCM 85176239	Código CEST 2108000	
	Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF	
	Código EX da TIPI	CFOP 6102	Outras Despesas Acessórias	
	Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SIEM GTN	UN	24,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SIEM GTN	UN	24,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
333,8600000000	333,8600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1,702,69
Número da FCI		

ICMS Normal e ST	Origem da Mercadoria 0 - Nacional	Tributação do ICMS 00 - Tributada Integralmente	Modalidade/Determinação do BC ICMS NORMAL 3 - Valor da Operação
	Base de Cálculo do ICMS Normal 8.012,64	Alíquota do ICMS Normal 12,0000	Valor do ICMS Normal 961,52
	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino	Valor BC ICMS na UF Destino 8.012,64	Valor da BC FCP na UF de destino 8.012,64	Percentual ICMS FCP na UF Destino 0,0000
	Alíquota Interna UF Destino 12,0000	Alíquota Interestadual das UFs 12,0000	Percentual Provisório de Partilha 100,0000
	Valor do ICMS FCP 0,00	Valor ICMS Interestadual UF Destino 0,00	Valor ICMS Interestadual UF Remetente 0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados	Classe de Enquadramento 999	Código de Enquadramento	Código do Selo
	CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	53-Saída não-tributada
Base de Cálculo	Alíquota	Valor IPI

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8.012,64	1,6500	132,21

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8.012,64	7,6000	608,96

**Informações adicionais do produto**

Descrição

N.Serie: TR04103004511/TR04103004550/TR04103004649/TR04103004648/TR04103004647/TR04103004646/TR04103004556/TR04103004557/TR04103004558/TR04103004559/TR04103004560/TR04103004604/TR04103004603/TR04103004602/TR04103004601/TR04103004606/TR04103004607/TR04103004608/TR04103004609/TR04103004610/TR04103004523/TR04103004525/TR04103004524

Totais

**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
8.012,64	961,52	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
8.012,64	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	132,21
Valor da COFINS	Outras Despesas Acreditadas	Valor Total do NFe	Valor Aproximado dos Tributos
608,96	0,00	8.012,64	1.702,69

**Retenção de Tributos**

Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL
52,08	240,38	80,13
Base de Cálculo IRRF	Valor Retido IRRF	Base de Cálculo Previdência Social
Valor Retido Previdência Social		

Dados de Transporte

Modalidade de Frete

0 - Contratação de Frete por Conta do Remetente

**Transportador**

CNPJ	Razão Social / Nome	
20.147.817/0026-08	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082300024	AV Guarapani 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE CARAPINA	Serra
UF		
ES		

**Volumes**

Volume 1	Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
	5	cx	
	Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0	49,100	49,100

Dados de Cobrança

**Fatura**

Número	Valor Original	Valor do Desconto
4261	7.640,05	0,00
Valor Líquido		
7.640,05		

**Duplicatas**

Número	Vencimento	Valor
001	26/07/2021	7.640,05

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	99 - Outros	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
8.012,64		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
ES	8.012,64	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

XSLT v4.0.6a

**Informações Complementares de Interesse do Contribuinte**

Descrição

...Empenho 2021NE000646 Baseado em Pedidos de venda 49812. Baseado em Entrega de mercadoria 39590.Dados Bancarios: BB Ag. 3599-8 Cc. 47.407-X

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	Matrícula do Funcionário
Repartição Fiscal do Emitente	Fone / Fax
Nome do Funcionário	Número do Documento Arrecadação
UF	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2109-21-997-1550001-14-55-001-000-004-442-105.834.955-5	4442	4.00

Dados da NF-e

Acebo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	7	4442	21/09/2021 18:35:00-03:00		9.348,08

Emitente		Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF
CNPJ		VivBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP		0771193700160	DF

Destinatário		Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF
CNPJ		PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco			PE
Destino da operação		Consumidor final		Presença do Comprador	
2 - Operação Intermediária		1 - Consumidor final		1 - Operação presencial	

Emissão		Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
Processo		D - com aplicativo do Contribuinte	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação		Objeto	Forma de Pagamento	Valor da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		1 - Saída		MYB03yLjEUVRaYoEabkKSWJug=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)			
Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210050827007	21/09/2021 às 18:31:28-03:00	21/09/2021 às 18:32:39
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891214520535773	24/09/2021 às 16:44:30-03:00	24/09/2021 às 16:44:30

Dados do Emitente

Nome / Razão Social		Nome Fantasia	
VivBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP		VivBot Solucoes	
CNPJ		Endereço	
21.997.155.000/1-14		Setor SHCGN CLR 705 Bloco E, 00 Loja 08 Parte BV	
Bairro / Distrito		CEP	
Ara Norte		70730-555	
Município		Relação	
5301108 - Brasilia		(81)3046-9990	
UF		País	
DF		1058 - Brasil	
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual do Substituto Tributário	
0771193700160			
Inscrição Municipal		Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
Isento		5300108	
CNAE Fiscal		Código de Regime Tributário	
4851601		3 - Regime Normal	

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		Endereço	
PC/PE - Governo Estadual - Policia Civil de Pernambuco		R Rua da Aurora, 487	
CNPJ		CEP	
10.572.063/0001-76		50050-000	
Bairro / Distrito		Telefone	
Boa Vista		(81)3184-3230	
Município		País	
2811606 - Recife		1058 - Brasil	
UF		Inscrição SUFRAMA	
PE			
Indicador IE		Inscrição Estadual	
00 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscricao Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS			
IM		E-mail	
		uniserp@policiacivil.pe.gov.br	

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		Logradouro	
VivBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP		SHCGN CLR 705 Bloco E, 00 Loja 08 Parte BV	
CNPJ		Município	
21.997.155.000/1-14		5300108 - Brasilia	
Bairro		UF	
Ara Norte		DF	
CEP		Código do País	
70730-555		1058	
Nome do País		Telefone	
Brasil		3046-9990	
Endereço de e-mail do Expedidor		Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
		0771193700160	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial
1	Switch 24 Portas Dink DES-1024D 10/100*	28.0000	LN
Código do Produto			
855524	85176229	Código CEST	
Indicador de Escala Relevante		Código de Benefício Fiscal na UF	
CNPJ do Fabricante da Mercadoria			
Código EX da TIPI		Outras Despesas Acessórias	
CFOP		Valor do Seguro	
6102			
Valor do Desconto		Valor Total do Frete	

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	
SEM GTIN		LN	
Quantidade Comercial		28.0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	
SEM GTIN		LN	
Quantidade Tributável		28.0000	
Valor unitário de comercialização		Valor unitário de tributação	
333,8600000000		333,8600000000	
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	
		Valor Aproximado dos Tributos	
		1.986,46	
Número da FCI			

ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	
0 - Nacional		00 - Tributada integralmente	
Base de Cálculo do ICMS Normal		Alíquota do ICMS Normal	
9.348,08		12,0000	
Valor do ICMS Normal		1.121,77	
Porcentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino			
Valor BC ICMS na UF Destino		Valor da BC FCP na UF de destino	
9.348,08		9.348,08	
Porcentual ICMS FCP na UF Destino		0,0000	
Alíquota Interna UF Destino		Alíquota Interestadual das UFs	
12,0000		12,0000	
Porcentual Provisório de Partilha		Valor do ICMS Normal	
110,0000		0,00	
Valor do ICMS FCP		Valor ICMS Interestadual UF Destino	
0,00		0,00	

Imposto Sobre Produtos Industrializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	
		999	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	
		CST	
		53-Saída não-tributada	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	
		Valor IPI	
Base de Cálculo		Alíquota	

PIS			
CST			
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))			
Base de Cálculo		Alíquota	
9.348,08		1,6500	
Valor		154,24	

COFINS		
CST	Base de Cálculo	Aliquota
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	9.348,08	7,6000
		Valor
		710,45

Informações adicionais do produto	
Descrição	
N.Serie: TR041080015567TR041080015568TR04108001570TR041080015567TR041080015567TR041080015568TR04108001559TR04108001559TR04108001560TR04108001450TR04108001458TR04108001458TR04108001457TR04108001456TR04108001340TR04108001338TR04108001338TR04108001337TR04108001336TR04108001360TR04108001359TR04108001358TR04108001357TR04108001356TR04108001520TR041	

Totais

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor de ICMS	Valor de ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
9.348,08	1.121,77	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio		Valor total do ICMS monofásico próprio	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção		Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor da Seguro	Valor Total dos Descontos
9.348,08	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	154,24
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NF-e	Valor Aproximado dos Tributos
710,45	0,00	9.348,08	1.986,46

Retenção de Tributos			
Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido CSLL	
60,76	280,44	93,48	
Base de Cálculo IRRF	Valor Retido IRRF	Base de Cálculo Previdência Social	
Valor Retido Previdência Social			

Dados do Transporte

Modalidade do Frete	
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente	

Transportador			
CNPJ	Razão Social / Nome		
26.526.471/0001-21	FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.		
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município	
078938700112	Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul	Brasília	
UF			
DF			

Volumes			
Volume 1			
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes	
6	cx		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	56,400	56,400	

Dados de Cobrança

Fatura			
Número	Valor Original	Valor do Desconto	
4442	8.913,40	0,00	
Valor Líquido			
8.913,40			

Duplicatas			
Número	Vencimento	Valor	
001	01/10/2021	8.913,40	

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Método de Pagamento	Descrição do Método de Pagamento
	99 - Outros	Deposito
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
8.913,40		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	8.913,40	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte	
Descrição	
Empenho 2021NE000825 Baseado em Pedidos de venda 51081. Baseado em Entrega de mercadoria 40995.ICMS DIFAL ISENTO CFE CONVENIO 26/2003	

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repatrição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/05/2021

2021NE000526

1 / 2

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> POLICIA CIVIL - SDS		<b>CNPJ:</b> 10.572.063/0001-76	<b>CÓDIGO UG:</b> 390501	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			<b>CNPJ:</b> 21.997.155/0001-14	
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA		<b>CIDADE:</b> BRASILIA	<b>U.F.:</b> DF	<b>CEP:</b> 70720610
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00124	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.126.0439.2042.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.30	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 9.681,94
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2021.390501.00001.0101000000.33000000.260 - CUSTEIO - Serviços de Informática				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 1 - ORDINÁRIO	<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 3905012020000020	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>		
<b>CONTRATO:</b> 00014/2021-POLCIV-SDS-390501		<b>CEO:</b> 390501.2021.CEO.000015		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	
9.681,94	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	87607-0	3.3.90.30.17	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS- Marca: DLINK	29,00	UNIDADE	333,8600	9.681,94

**OBSERVAÇÃO**

Ref. QUISIÇÃO SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (REDE LÓGICA) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 PCPE - VIGÊNCIA 28/12/2021. Atender as necessidades desta PCPE. SEI: 3900000676.000653/2021-79.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA DA AURORA, 487. DTI - 1 ANDAR. RECIFE - PE

**TOTAL**

9.681,94

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** CELSO BEZERRA FERNANDES

Documento assinado digitalmente por: MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00052639050100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00052639050100001)

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> POLICIA CIVIL - SDS		<b>CNPJ:</b> 10.572.063/0001-76	<b>CÓDIGO UG:</b> 390501	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			<b>CNPJ:</b> 21.997.155/0001-14	
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA		<b>CIDADE:</b> BRASILIA	<b>U.F.:</b> DF	<b>CEP:</b> 70720610
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00124	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.126.0439.2042.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.30	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 8.012,64
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> OITO MIL E DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2021.390501.00001.0101000000.33000000.260 - CUSTEIO - Serviços de Informática				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 1 - ORDINÁRIO	<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 3905012020000020	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>		
<b>CONTRATO:</b> 00014/2021-POLCIV-SDS-390501		<b>CEO:</b> 390501.2021.CEO.000015		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<b>JANEIRO:</b>	<b>FEVEREIRO:</b>	<b>MARÇO:</b>	<b>ABRIL:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MAIO:</b>	<b>JUNHO:</b>	<b>JULHO:</b>	<b>AGOSTO:</b>	
8.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SETEMBRO:</b>	<b>OUTUBRO:</b>	<b>NOVEMBRO:</b>	<b>DEZEMBRO:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	87607-0	3.3.90.30.17	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS- Marca: DLINK	24,00	UNIDADE	333,8600	8.012,64

**OBSERVAÇÃO**

REF. AQUISIÇÃO SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (REDE LÓGICA) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 PCPE. CONFORME SEI: 3900000676.000090/2021-19

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA DA AURORA, 487. DTI / 1 ANDAR. RECIFE - PE

**TOTAL**

8.012,64

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** CELSO BEZERRA FERNANDES

Documento assinado digitalmente por: MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00064639050100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00064639050100001)

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> POLICIA CIVIL - SDS		<b>CNPJ:</b> 10.572.063/0001-76	<b>CÓDIGO UG:</b> 390501	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			<b>CNPJ:</b> 21.997.155/0001-14	
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA		<b>CIDADE:</b> BRASILIA	<b>U.F.:</b> DF	<b>CEP:</b> 70720610
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00124	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.126.0439.2042.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.30	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 9.348,08
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2021.390501.00001.0101000000.33000000.260 - CUSTEIO - Serviços de Informática				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 1 - ORDINÁRIO	<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 3905012020000020	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>		
<b>CONTRATO:</b> 00014/2021-POLCIV-SDS-390501		<b>CEO:</b> 390501.2021.CEO.000015		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<b>JANEIRO:</b>	<b>FEVEREIRO:</b>	<b>MARÇO:</b>	<b>ABRIL:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MAIO:</b>	<b>JUNHO:</b>	<b>JULHO:</b>	<b>AGOSTO:</b>	
0,00	0,00	0,00	9.348,08	
<b>SETEMBRO:</b>	<b>OUTUBRO:</b>	<b>NOVEMBRO:</b>	<b>DEZEMBRO:</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	87607-0	3.3.90.30.17	SWITCH - COMPUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS- Marca: DLINK	28,00	UNIDADE	333,8600	9.348,08

**OBSERVAÇÃO**

Aquisição de SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE. MARCA: DLINK.CI. 324/21. ATA 10606628/2020. SEI: 3900000676.000860/2021-23.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA DA AURORA, 487. UTI-UN. DE TEC. DA INFORMAÇÃO. RECIFE - PE

**TOTAL**

9.348,08

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** JOSIVAN DA FONSECA NETO

Documento assinado digitalmente por: LUCIANA FELIX DE ALBUQUERQUE

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00082539050100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00082539050100001)



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10606628 /2020 – PCPE  
PROCESSO nº 0005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
PE INTEGRADO Nº 0005.2020.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS

A **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.063/0001-76, neste ato representado pelo Delegado Especial de Polícia, Subchefe de Polícia, **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, brasileiro, portador do RG nº 3.406.077 SSP/PE, inscrito sob o CPF/MF nº 659.408.574-34, residente e domiciliado nesta cidade de Recife/PE, por delegação de poderes que lhe confere o Decreto nº 43.133, de 09.06.2016, Ato Governamental nº 2877, datado de 03.12.2020, Portarias SDS/ PE nº 6258/2020 de 07/12/2020 e Portaria GAB/PCPE nº 352/2020, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 em face do resultado obdo no **Processo Licitatório nº 0005.2020.CPL.PE.0004.POLCIV-SDS**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, homologado através do Ato 9902967, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, **LB COMÉRCIO E FERRAGENS EIRELI EPP – CNPJ: 20.470.692/0001-49**, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP 51.230-020, neste ato representada por **LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA**, CPF/MF Nº 066.121.154-16, conforme procuração (10127376); **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 34.351.431/0001-14** com sede na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura de Baixo, Recife/PE, CEP 51.240-040, neste ato representada por **JOSEFA MARIA DA SILVA**, CPF/MF Nº 080.833.564-25; **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14**, com sede na ST SHCGN CR QD 702/703, S/N, BLOCO “A” loja 47 PARTE GL – Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.720-610, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, CPF/MF nº 480.361.101-72, conforme procuração (9265348), consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (REDE LÓGICA)**, **desnados à atender as demandas da POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO - PCPE**, sobre regime de fornecimento imediato, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta das **DETENTORAS DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATAS** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços, a **Polícia Civil de Pernambuco**, com os quantitativos estimados no Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos registrados poderão ser acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a devida justificativa para o acréscimo e que seja autorizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### 3. DO PREÇO

3.1. As **DETENTORAS DA ATA** se comprometem a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

#### 3.1.1. A DETENTORA DA ATA, LB COMÉRCIO E FERRAGENS EIRELI EPP:

Item	Código do EFisco	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quan dade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	333252 - 7	CANALETA - DE PVC,RECORTE ABERTO,SEM DIVISORIA,NA COR CINZA,30 X 30 X 2000MM,PARA INSTALACAO DE REDE ELETRICA	UNID.	500	17,5	8.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>8.750,00</b>

#### 3.1.2. A DETENTORA DA ATA, MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

Item	Código do EFisco	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quan dade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	170786 - 8	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 50X35X2200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID.	500	30,06	15.030,00
4	149716 - 2	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID.	500	4,72	2.360,00
8	344890 - 8	CONECTOR - DO TIPO CONECTOR RJ-45 MACHO CAT. 5E PARA CABO DE REDE PLUG 8P8C, CONFECCIONADO EM PLASTICO,UTILIZADO EM TERMINAIS DE COMUNICACAO E CABO DE PAR TRANCADO,CONTENDO 8 CONDUTORES,TAMANHO PADRAO	UNID.	1.000	0,79	790,00

9	74842 - 0	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA DE 6MM, DE NUMERO 6MM	UNID.	3.000	0,35	1.050,00
10	74843 - 9	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA DE 8MM, DE NUMERO 8MM	UNID.	3.000	0,38	1.140,00
11	220207 - 7	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM DE PAREDE, COM BUCHA, DE NUMERO N. 10	UNID.	3.000	0,70	2.100,00
12	145376 - 9	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45, MACHO, 1,50 M, CAT 5 ENHANCED, CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	UNID.	80	13,29	1.063,20
13	145377 - 7	PATCH CORD - PARA CONEXAO DE MICROCOMPUTADOR A REDE, PATCH CORD RJ45, MACHO, DE 2,5 M, CAT5 ENHANCED, CO NFORME REQUISITOS NORMA ANSI/TIA/EIA 568A	UNID.	80	14,89	1.191,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>24.724,40</b>

### 3.1.3. A DETENTORA DA ATA, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP:

Item	Código do EFisco	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14	87607 - 0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET, TIPO WORKGROUP, SEM FONTE REDUNDANTE, SEM MODULO DE CONTROLE, NENHUM, NENHUM, 24 PORTAS 10/100BASETX, NENHUM, NENHUM, CABO ELETRICO, SUPORTES E MANUAIS TECNICOS	UNID.	100	333,86	33.386,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>33.386,00</b>

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ter os valores reajustados, na hipótese de a Ordem de Fornecimento ser emitida após o transcurso de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

3.3.1. Se a aplicação do reajuste sobre a Ordem de Fornecimento tornar o preço superior ao de mercado, a **CONTRATANTE** deverá proceder nos termos dos itens 3.5 e 3.6 desta Ata de Registro de Preços.

3.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.6. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.6.1. Na hipótese prevista no item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes, para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.5.

3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.7.1. Na hipótese do item 3.7, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

3.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) lotes correspondentes.

3.8. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

## 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Autorizar o acréscimo de quantitativos da presente Ata de Registro de Preços, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento);

5.1.6. Verificar, em periodicidade trimestral, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

5.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



5.1.8. Aplicar, garanda a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Aceitar as ordens de fornecimento na forma prevista no item 9.3 desta Ata da Registro de Preços;

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital..

7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 9.2.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 9.5 e 9.6 desta Ata;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha do plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm o regime de fornecimento imediato e serão formalizadas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, e correspondente Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da ata, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua notificação, para retirada da Ordem de Fornecimento e da respectiva nota de empenho ou, alternativamente, para solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.4. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência injustificada de envio de confirmação de recebimento no prazo assinalado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro do fornecedor.

9.5. Por ocasião da contratação, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sistemas eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.5, mediante a apresentação das certidões respectivas vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** deverá:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

10.1.2. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

- 10.1.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;
- 10.1.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 14 desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;
- 10.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- 10.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 10.1.8. Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 10.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- 10.1.10. Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Uma vez convocada para formalização das contratações resultantes desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá:
  - 11.1.1. Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;
  - 11.1.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
  - 11.1.3. Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
  - 11.1.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;
  - 11.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos **CONTRATANTES**, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
  - 11.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
  - 11.1.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
  - 11.1.8. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
  - 11.1.9. Informar previamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos respectivos **CONTRATANTES**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
  - 11.1.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
  - 11.1.11. Emir` relatórios ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que requisitada, nos quais deverão constar os órgãos contratantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações, devendo estar acompanhado de notas fiscais/faturas;
  - 11.1.12. Emir` documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. As contratações resultantes da presente Ata de Registro de Preço deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela **CONTRATANTE**, que deverá designar servidor responsável pelas seguintes atribuições:
  - 13.1.1. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
  - 13.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
  - 13.1.3. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contadas` no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
  - 13.1.4. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento;
  - 13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
  - 13.1.6. Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela` **CONTRATADA**.

## 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Onde:

EM = I x N x VP

Onde:

**Sigla**    **Significado / Descrição**

EM    Encargos Moratórios.

N    Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP    Valor da parcela a ser paga.

TX    IPCA

**14.3.** A atualização financeira prevista no item 14.2 será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, nos seguintes termos:

**15.1.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

**15.1.2. Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

**15.2.** Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

**15.3.** Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

**15.4.** Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no item 15.3, configurando inexecução total da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital;

**15.5.** A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no item 15.3 configura inexecução parcial da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

## **16. DA RESCISÃO**

**16.1.** A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **17. DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, na data da assinatura.

**DARLSON FREIRE DE MACEDO**  
**SUBCHEFE DA POLÍCIA CIVIL**  
**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA**  
**LB COMÉRCIO E FERRAGENS EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF nº 20.470.692/0001-49**

**JOSEFA MARIA DA SILVA**  
**MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ/MF nº 34.351.431/0001-14**

**CARLOS ALBERTO MOREIRA**  
**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF nº 21.997.155/0001-14**

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_/CPF Nº \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_/CPF Nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PAULA FRAGOSO DE LUNA**, em 29/12/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CORREIA DE SOUZA JUNIOR**, em 29/12/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sala el Ferreira Patricio Filho**, em 29/12/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, em 29/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladson Luiz De Melo Bezerra**, em 29/12/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA MARIA DA SILVA**, em 30/12/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, em 04/01/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A auten. cidade deste documento pode ser conferida no site [http://p://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://p://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10606628** e o código CRC **9DC78385**.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: (81)318433805



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA  
RECEITA



# INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 084314176

**Número de Controle** 678246

**Protocolo REDESIM** ESP2467965912

**Nome Empresarial:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 21.997.155/0002-03

**Atividade principal (CNAE):** 4751-2/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios

**Atividade secundária (CNAE):** 4759-8/99.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 8211-3/00.18 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, 4757-1/00.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4789-0/99.66 - Comércio de artigos de uso doméstico, de decoração, de artigos importados, de artigos para presentes, de embalagens e de utilidades domésticas, peças e acessórios e materiais para pequenos consertos domésticos, 4759-8/99.66 - Comércio de artigos de uso doméstico, de decoração, de artigos importados, de artigos para presentes, de embalagens e de utilidades domésticas, peças e acessórios e materiais para pequenos consertos domésticos, 4619-2/00.18 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 6202-3/00.350 - Prestação de serviços de informática, 4752-1/00.100 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, 6204-0/00.350 - Prestação de serviços de informática

**Endereço do estabelecimento:** RUA JOSE FARIAS, 160, SALA 103;XPST N 01;, SANTA LUIZA, CEP: 29045300

**Município:** Vitória

Este documento foi emitido em : **quinta, 18 de julho de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) utilizando o código **5C5BOHA5**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 18/07/2024

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 21.997.155/0002-03      **Inscrição Estadual:** 084.314.17-6  
**Razão Social:** VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA JOSE FARIAS  
**Número:** 160      **Complemento:** SALA 103;CXPST N 01;  
**Bairro:** SANTA LUIZA  
**Município:** VITORIA      **UF:** ES  
**CEP:** 29045300      **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.  
COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO  
COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZAD  
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**Data de Início de Atividade:** 18/07/2024  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 18/07/2024  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO  
**Devedor contumaz:** Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta: 18/07/2024**

**VOLTAR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/08/2024 15:22:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **21.997.155/0002-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/10/2024 14:50:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **21.997.155/0002-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Midea » Climatização » Piso-Teto e Cassete » Ar-condicionado Midea Teto Inverter Connect 60.000 BTU/h Frio



## Ar-condicionado Midea Teto Inverter Connect 60.000 BTU/h Frio

45200V040M1 / 130CV040M1M11

O Ar-condicionado Midea Teto Inverter Connect conta com tecnologia de compressores de velocidade variável e fluido refrigerante ecológico R-32, atóxico, levemente inflamável e que não agride a camada de ozônio. Disponível nas capacidades de 36.000 e 60.000 ciclo Frio, é ideal para grandes estabelecimentos comerciais, proporcionando maior conforto térmico. Conectividade Wi-Fi: Controle total de onde você estiver através do aplicativo Carrier, que permite ligar ou desligar seu ar-condicionado a distância, bem como alterar a temperatura ou alterar as configurações. Você fala, o seu ar-condicionado obedece. Através dos assistentes Google Assistant ou Alexa você também pode controlar seu ar-condicionado por comandos de voz simples e intuitivos: "Ligar ar-condicionado", "Diminuir a temperatura para 22°C", "Colocar em modo aquecimento".



### Conectividade em qualquer lugar

Controle do ar-condicionado e ajuste da temperatura ideal à distância via app



### Flecha de ar de longo alcance

De até 15m



### Climatização de grandes ambientes

Com fácil instalação

Onde Comprar

## Características

**CONECTIVIDADE EM QUALQUER LUGAR**

Midea Teto  
Ar-condicionado

Cooling  
25.0°C  
Fan Speed 80%

compatible com o Google Home

compatível com alexa

Smart Home



# AR-CONDICIONADO MIDEA TETO INVERTER CONNECT



IDEAL PARA CLIMATIZAR GRANDES ESPAÇOS  
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COM FÁCIL INSTALAÇÃO

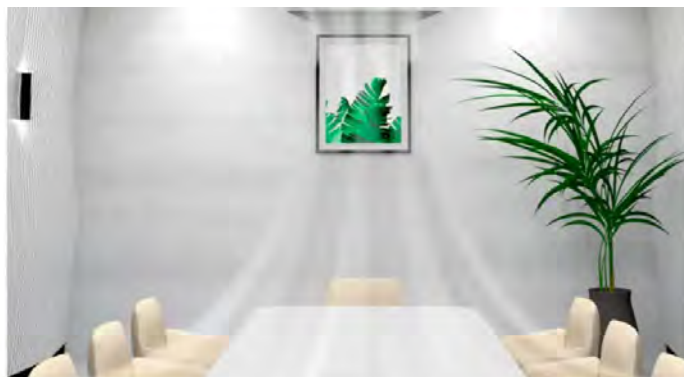
## CONECTIVIDADE EM QUALQUER LUGAR

CONTROLE DO AR-CONDICIONADO  
E AJUSTE DA TEMPERATURA IDEAL  
À DISTÂNCIA VIA APP



## FLECHA DE AR DE LONGO ALCANCE

COBERTURA DE ATÉ 15 METROS



## FÁCIL INSTALAÇÃO

PARA CLIMATIZAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES

## PROTEÇÃO EXTRA NA PLACA INVERTER

PARA MAIOR DURABILIDADE



## ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES E PESO AR-CONDICIONADO MIDEA TETO INVERTER CONNECT



# 1 ANO DE GARANTIA

NO PRODUTO  
CONTRA DEFEITOS  
DE FABRICAÇÃO\*.

36.000  
FRIO

EVAPORADORA

60.000  
FRIO

EVAPORADORA

A



A



120X23X70 (LxAxP cm)  
PESO: 28,7KG

**CONDENSADORA**  
57,2X76X57,2 (LxAxP cm)  
PESO: 43KG

165X70X23 (LxAxP cm)  
PESO: 42,8KG

**CONDENSADORA**  
62,6X97,2X62,6 (LxAxP cm)  
PESO: 60KG



\*A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR.



## Especificações



**60.000**

Capacidade (BTU/h)

**220**

Voltagem (V)

**Frio**

Ciclo

**A**

Classificação Energética

### Especificações

#### Gerais

Evaporadora	<b>42ZQVD60M5</b>
Condensadora	<b>38CCVD60S15MM1</b>
Ciclo	<b>Frio</b>
Capacidade (BTU/h)	<b>60.000</b>
Tensão (V)	<b>220</b>
Vazão (m <sup>3</sup> /h)	<b>2.600</b>
Classificação Energética	<b>A</b>
Fluido Refrigerante	<b>R-32</b>
Peso Líquido (Kg) Evap/Cond	<b>42,8 / 60,0</b>
Dimensões Evaporadora (AxLxP) (cm)	<b>23,0 x 165,0 x 70,0</b>
Dimensões Condensadora (AxLxP) (cm)	<b>97,2 x 62,6 x 62,6</b>

### Manual

\*As imagens postadas neste site são apenas ilustrativas, não necessariamente contendo todos os detalhes do produto final, os quais podem variar de modelo para modelo, e são passíveis, a qualquer momento, de modificação, exclusão e adição sem autorização prévia dos usuários. \*\* As tabelas técnicas podem sofrer atualização de informações sem aviso prévio.



#### Assistência Técnica

Seu produto não está funcionando corretamente? Vamos te ajudar a resolver!

[Mais informações](#)



#### Fale Conosco

Tem alguma dúvida sobre seu produto Midea? Nosso atendimento está aqui para ajudar!

[Entre em contato](#)



#### Perguntas Frequentes

Principais dúvidas sobre instalação, uso, cuidados necessários e reparos.

[Encontre uma resposta](#)

## Produtos

[Climatização](#)  
[Refrigeração](#)  
[Lavanderia](#)  
[Cozinha](#)  
[Portáteis](#)  
[Monte a sua cozinha](#)  
[Outros](#)

## Ajuda e Suporte

[Assistência técnica autorizada](#)  
[Perguntas frequentes](#)  
[Fale conosco](#)  
[Registro de Produto](#)  
[Descarte e Reciclagem](#)  
[Recall Lava e Seca Acqua](#)  
[Recall Máquinas Lava e Seca Storm Wash e Great Waves](#)  
[Política de Serviços de Instalação](#)  
[Serviços](#)

## Sobre a Midea

[Conheça a Midea](#)  
[Parceria Manchester City](#)  
[Loja Virtual](#)  
[Noticias](#)  
[Seja um Colaborador](#)  
[Seja um Revendedor](#)  
[Seja uma Assistência Técnica](#)

## Patrocinador Global



[Conecte-se conosco](#)

